

-1-

----- **ACTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA CINCO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:**-----

----- No dia cinco do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente, para secretariar a Reunião, a Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis.

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a Reunião.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**— O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, comunicou pessoalmente, que não podia estar presente na Reunião, por motivos da sua vida profissional.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, justificar a sua falta.-----

----- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 1995:**— Presente a Acta da Reunião Ordinária, em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- **2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**— Foi tomado conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2 do mês em curso, que apresenta os seguintes saldos:-----

----- Operações Orçamentais..... 9 705 414\$50; e,-----  
----- Operações de Tesouraria..... 64 949 561\$50.-----

----- **3.- CONSTRUÇÃO DE SEDES DE JUNTAS DE FREGUESIA:**— Presente o Despacho Normativo no. 27/95, sobre a construção da Sede da Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e congratulou-se com o financiamento concedido para a sua construção.-----

-2-

(Acta no. 21/95, de 05/05/95)

----- **4.- LICENÇAS POLICIAIS - MÁQUINAS DE DIVERSÃO:-** Pre-  
sentes os ofícios do Governo Civil de Bragança, nos.2645 e  
2646, pedindo o parecer desta Câmara Municipal, nos termos da  
Lei no. 2/87, de 8 de Janeiro, sobre a exploração de máquinas  
de diversão no Salão de Jogos "Video Bilhares, Lda.", com Se-  
de na Avenida Sá Carneiro, desta Cidade.-----

----- A Câmara Municipal, atendendo que não há nestes Servi-  
ços qualquer reclamação sobre o funcionamento do estabeleci-  
mento acima indicado, deliberou, por unanimidade, nos termos  
do diploma legal citado, emitir parecer favorável.-----

----- **5.- LICENÇAS POLICIAIS - LICENÇA DE MÚSICA AO VIVO:-**

- Presente o ofício no. 2574, do Governo Civil do Distrito de  
Bragança, que acompanha uma fotocópia de um ofício do Coman-  
dante da Polícia de Segurança Pública de Bragança, sobre o  
pedido apresentado pelo Café "BÔ", sito na Travessa da Mise-  
ricórdia, nesta Cidade, para obter licença de música ao vivo,  
no referido estabelecimento, a qual a seguir se transcreve:-

----- "Conforme o solicitado no ofício em referência, quanto  
à obtenção de Licença de música ao vivo, para o Café "BÔ",  
sito na Travessa da Misericórdia, nesta Cidade e após audição  
de alguns vizinhos, informo V. Exa., o seguinte: Como o café  
Bô se encontra instalado num 2. andar de um prédio, numa zo-  
na também habitacional, dizem os vizinhos, que só o seu fun-  
cionamento normal, já os afecta e que não é de admitir música  
ao vivo, porque sendo assim, iria afectar não só os vizinhos  
mais próximos, como até alguns mais distantes, uma vez que o  
referido café, possui uma esplanada, onde principalmente no  
verão os clientes se concentram, a ouvirem a música, que com  
as portas abertas se expande pelas imediações."-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo à  
informação acima transcrita, deliberou, por unanimidade, emi-  
tir parecer desfavorável à obtenção de licença para música ao  
vivo no Café Bô.-----

----- **6.- TARIFAS DE RECOLHA DE LIXOS:-** Foi presente o Pro-  
jecto de Proposta das Tarifas de recolha de lixos no Municí-  
pio, da qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por inte-  
gramente transcrito, para todos os efeitos legais.-----

----- Deliberado, por unanimidade, que seja presente à pró-  
xima reunião, atendendo a que, para análise de tal assunto,  
deverão estar presentes todos os membros desta Câmara Municí-  
pal.-----

(Acta no. 21/95, de 05/06/95)

----- 7.- **TROFÉUS:-** Presentes os seguintes pedidos para oferta de troféus:-----

-- Comissão de Festas em Honra da Santíssima Trindade (Festa do Povo), na aldeia do Zoio, deste Município; e,-----

-- Associação de Estudantes da Escola Secundária de Vinhais.-

----- Deliberado, por unanimidade, oferecer um troféu no valor de 5 000\$00 a cada pedido.-----

----- 8.- **INTERCÂMBIO LUSO-ESPANHOL - FESTAS DE FRANÇA/POR-**

**TELO/CALABOR:-** A exemplo do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, participar nas festividades em epígrafe, que têm lugar na Fronteira Portelo-Calabor, com uma importância até 200 000\$00, por se verificar que são umas Festas Tradicionais, onde confraternizam autoridades Espanholas e Portuguesas e demais povos locais.-

----- 9.- **VENDA DE LOTES DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL: -**

- Foi deliberado, por unanimidade, vender o lote de terreno no. 178, com a área de 1 000 m<sup>2</sup>, ao preço de 1 000\$00 cada metro quadrado, a confrontar do Norte com Rua Pública, Sul com Lote 134, Nascente com Lote 179 e Poente com Lote 177, à Serralharia Santo Amaro, com Sede nesta Cidade.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.-----

----- 10.- **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA - CANDIDATURA AO LEADER DA TERRA FRIA:-** Presente o

ofício no. 95/95, da Associação, em epígrafe, que acompanha dois projectos sobre "Concursos pecuários de bovinos de raça mirandesa nos concelhos da Terra Fria" e "Instalação de mangas de contenção e parques de manejo de bovinos na Terra Fria", dos quais se anexa uma fotocópia e aqui se dão por integralmente transcritos, para todos os efeitos legais e pedindo o apoio/colaboração desta Câmara Municipal para os mesmos.-----

----- Atendendo à importância que tais projectos têm para os criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, foi deliberado, por unanimidade, pôr à disposição da referida Associação a colaboração desta Câmara Municipal.-----

----- 11.- DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE - ESCOLA EB 2,3 DE AUGUSTO MORENO - PROTOCOLO:- Pelo Senhor Presidente foi apresentado o Protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Direcção Regional de Educação do Norte sobre a instalação definitiva da Escola B 2,3 de Augusto Moreno, em Bragança, do qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrito, para todos os efeitos legais.-----  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.-----  
----- Mais deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura.-----

----- 12.- TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - REGULAMENTO - ALTERAÇÃO:- Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara para alteração do Artigo 10. do Regulamento de Taxas e Licenças, o qual ficará com a seguinte redacção:-----  
-- "Artigo 10.- As infracções a este Regulamento e à Tabela anexa, serão punidas com coimas a aplicar em processos de contra-ordenações, nos termos do Decreto-Lei no. 433/82, de 27 de Outubro e por força da Lei no. 1/87, de 6 de Janeiro, até ao limite de dez vezes o salário mínimo nacional dos trabalhadores da indústria sendo, dentro desse limite, elevados ao dobro as aplicadas a pessoas colectivas, com excepção do licenciamento de obras, cujas coimas estão previstas no Art. 54. do Decreto-Lei no. 250/94, de 15 de Outubro."-----  
----- A Câmara Municipal, depois de ter analisado, pormenorizadamente a proposta, deliberou, por unanimidade aprová-la, ficando o Artigo 10. do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, com a citada redacção.-----  
----- Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 39. do Decreto-Lei no. 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- 13.- NOTARIADO PRIVATIVO:- Nos termos do no. 3 do Artigo 6. e do Artigo 42. do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, foi deliberado, por unanimidade, que, nas faltas ou impedimentos da Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis e atendendo a que a Chefe de Repartição Financeira, Susana Ofélia de Castro, se encontra destacada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, com Sede no Centro Cultural, as funções de Notariado Privativo sejam exercidas pelo Chefe de Repartição de Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota e nas faltas ou impedimentos deste Chefe de Repartição, a competência e as funções de Notário passarão para o Chefe de Repartição, Manuel António Chumbo, que exercerá apenas o cargo quando a titular esteja ausente ou impedida.-----

(Acta no. 21/95, de 05/06/95)

----- **14.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** O Senhor Presidente da Câmara informou que no dia 8 do corrente mês, se deslocou ao Porto, a fim de tratar de assuntos de interesse para este Município, na EDP-Electricidade de Portugal, Caixa Geral de Depósitos e Direcção Regional de Educação do Norte.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

----- **15.- FUNDOS PERMANENTES:-** Atendendo a que o Chefe de Repartição Manuel António Chumbo, fica responsável pela Repartição Financeira, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do número um do Artigo trigésimo do Decreto-Lei no. trezentos e quarenta e um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho, constituir em nome do referido Chefe de Repartição os seguintes Fundos Permanentes, que anteriormente estavam em nome do Primeiro Oficial-Humberto Jerónimo Sampaio:-----

-- Fundo Permanente de Ajudas de Custo - 500 000\$00; e,-----  
-- Fundo Permanente, para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e inadiáveis - 500 000\$00.-----

----- **16.- AQUISIÇÃO DE VIATURAS:-** Depois de ter sido submetido à aprovação da Assembleia Municipal o pedido para aquisição de diversas viaturas, foram presentes os processos para as respectivas aquisições-----

----- Depois dos processos terem sido devidamente analisados, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os Cadernos de Encargos e Programas de Concurso, dos quais se anexam fotocópias e aqui se dão por integralmente transcritos, para todos os efeitos legais e abrir concurso público para aquisição das seguintes viaturas:-----

-- Uma pesada de passageiros para os transportes urbanos;-----  
-- Uma ligeira a gasóleo, com tracção normal e 4 ou 5 lugares;-----  
-- Uma ligeira todo o terreno;-----  
-- Uma motoniveladora articulada;-----  
-- Uma máquina de rastos; e,-----  
-- Duas ligeiras 4x4 mais uma de tracção normal.-----

----- **17.- INSPECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO -  
- LOTEAMENTOS URBANOS:-** Foi presente o ofício no. 138/DI/MP, Po. A, N. 5/95, de 10 de Março do ano em curso, do Sr. Delegado do Procurador da República, junto do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, que acompanhava uma parte do Relatório da Inspeção-Geral da Administração do Território, sobre loteamentos deferidos pela Câmara Municipal.-----

----- Foram também presentes os processos que são questionados naquele Relatório.-----

(Acta no. 21/95, de 05/06/95)

----- Depois de analisados os ditos processos de loteamento, foi deliberado, por unanimidade, não declarar nulas as deliberações que concederam os alvarás, pelas seguintes razões:--

----- 1- Alvará no. 6/91, concedido a António Joaquim Moraes, por deliberação de 27.05.91.-----

----- Trata-se de um loteamento classificado de simples, situado no Alto das Cantarias, em Bragança, porque a Zona já era servida de infraestruturas (no. 5 do Art. 3. do Dec.Lei no. 400/84, de 31 de Dezembro).-----

----- O parecer da Comissão de Coordenação da Região do Norte não era de exigir, nos termos do Art. 32. do Dec.Lei no. 400/84, de 31 de Dezembro.-----

----- 2- Alvará no. 4/91, concedido à Junta de Freguesia de Sortes, por deliberação de 29.07.91.-----

----- Trata-se de um loteamento classificado de simples, porque se situa numa Zona já servida de infraestruturas (no. 5 do art. 3. do Dec.Lei 400/84, de 31 de Dezembro).-----

----- Embora não tendo sido pedido o parecer do CNROA, o terreno não faz parte da Reserva Agrícola Nacional, como se pode constatar pela Carta da RAN, aprovada pela Portaria no. 188/93, de 17 de Fevereiro.-----

----- 3- Alvará no, 2/91, concedido a Maria Antónia Martins Mesquita Gomes, por deliberação de 18.02.91.-----

----- Trata-se de um loteamento classificado de simples, porque a Zona de Cavadas, da Freguesia de Donai, do Município de Bragança, já era servida de infraestruturas (no. 5 do art. 3. do DL 400/84, de 31 de Dezembro).-----

----- Não foi solicitado o parecer do CNROA, mas o alvará nunca chegou a ser levantado e entregue ao requerente, tendo caducado nos termos do art. 5 do DL 400/84, de 31 de Dezembro.-----

----- Posteriormente, em 11.07.94, a requerente solicitou a reapreciação do processo.-----

----- Foi informada em 25.07.94, através do ofício no. 3743, dos trâmites a seguir, em cumprimento do D.L. 448/91, de 29 de Novembro.-----

----- Não juntou os documentos pedidos nesse ofício, nem respondeu ao solicitado.-----

----- O processo considera-se encerrado, por desinteresse do interessado e mesmo que eventualmente venha a ser reaberto, será instruído com todas as formalidades legais.-----

----- 4- Alvará no. 1/90, concedido a Belmiro Teixeira Dias, por deliberação de 13.02.90.-----

----- Trata-se de um loteamento classificado de simples, porque a Zona do Campo Redondo, da Freguesia da Sé, desta Cidade, já possuía as infraestruturas (no. 5 do art. 3. do DL 400/84, de 31 de Dezembro).-----

----- Não foi pedido o parecer do CNROA por o terreno onde foi implantado o loteamento, estar integrado no perímetro urbano da Cidade de Bragança.-----

----- A Carta da RAN, aprovada pela Portaria no. 188/93, de 17 de Fevereiro, não classifica o terreno como defendido.-----

(Acta no. 21/95, de 05/06/95)

----- 5- Alvará de loteamento no. 1/91, concedido a Maria Inês Ferreira, por deliberação de 4.02.91.-----

----- Trata-se do destaque dum parcela dum terreno onde estava implantada uma moradia antiga que a proprietária pretendeu destacar do prédio sito no lugar do Alto do Sapato, da Freguesia de Santa Maria, desta Cidade.-----

----- A constituição do lote para construção, não estava sujeito a loteamento, por se tratar de um destaque que se enquadra no art. 2. do DL. 400/84, de 31 de Dezembro.-----

----- 6- Alvará de loteamento no. 3/89, concedido a João Evangelista dos Santos Gonçalves, por deliberação de 05.12.89.-----

----- Trata-se de um processo de loteamento que foi instruído para legalizar um loteamento clandestino, situado no Campo Redondo, da Freguesia da Sé, desta Cidade.-----

----- O terreno possuía as infraestruturas e nos termos do no. 5 do art. 3. do DL 400/84, de 31 de Dezembro, foi designado de simples.-----

----- Já haviam sido implantados 14 lotes e foram incluídos no processo de legalização mais 5 novos lotes.-----

----- Existe um parecer favorável do CNROA, sobre um terreno de 2.000 m2, que diz respeito aos 5 novos lotes.-----

----- Quanto ao terreno dos 14 lotes já implantados o vício praticado por falta de parecer do CNROA, foi sanado pelo PDM, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros no. 29/95, de 4 de Abril, o qual não considera aquele terreno como reserva agrícola.-----

----- 7- Alvará de loteamento no. 2/90, concedido a Cândida Rita Rodrigues.-----

----- É um loteamento classificado de simples, porque o lugar de Fraga Selvagem, da Freguesia de Samil, do Município de Bragança, possui infraestruturas (no. 5 do art. 3. do DL 400/84, de 31 de Dezembro).-----

----- Não carecia de parecer da CCRN, ao abrigo do art. 32. do DL 400/84, de 31 de Dezembro.-----

-----O estudo do loteamento foi de iniciativa municipal, que elaborou o projecto, atendendo ao interesse na cedência de uma parcela de terreno para implantação de uma Igreja, a qual foi construída no terreno cedido.-----

----- Embora não tenha sido pedido o parecer do CNROA o terreno não faz parte da RAN, como se pode constatar pela carta aprovada pela Portaria no. 188/93, de 17 de Fevereiro.-----



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO FINANCEIRA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 1995

----- 1.- **ESCOLAS PRIMÁRIAS:**- Presente um ofício da Directora da Escola No. 3, sita nas Beatas, nesta Cidade, informando que, no próximo dia 20 de Junho, vai realizar uma viagem de estudo ao Porto de Leixões, que inclui também, uma visita ao Jardim Zoológico da Maia, com os alunos que frequentam aquela Escola.-----

----- Verificando-se que os referidos alunos são oriundos de famílias com fracos recursos económicos, solicita o apoio desta Câmara Municipal, no sentido de minorar as despesas ocasionadas com tal realização.-----

----- A Câmara Municipal, atendendo à que as crianças contempladas com este passeio, devido à fraca situação financeira do seu agregado familiar, nunca tiveram oportunidade de saírem desta Cidade, em passeio, deliberou, por unanimidade, participar com a importância de 30 000\$00.-----

----- 2.- **PAGAMENTO DE JUROS:**- Presente um requerimento de Abel Domingos Rodrigues, pedindo que lhe sejam pagos juros de mora, devidos pelo atraso verificado no pagamento de duas parcelas de terreno que vendeu a esta Câmara Municipal, por escritura de 28-10-91, pela importância de 10 000 000\$00 e cujos pagamentos deveriam ter sido efectuados até ao dia 30 de Junho de 1992, o que só se verificou no dia 4 de Abril de 1994.-----

----- Tendo sido feito o cálculo dos respectivos juros, que totalizam mais do que a importância reclamada e tendo em conta a justeza do crédito solicitado, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de 523 000\$00 solicitada pelo interessado.-----

N.º 21  
(Acta no. 22/95 de 05 de Junho 1995)

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 1434 à 1504/95, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 6 077 228\$00 (seis milhões e setenta e sete mil duzentos e vinte e oito escudos), com excepção dos números 1433,1469, 1476, 1477, 1478, 1479, 1485, e 1494/95, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-06-95

ACTOS DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Com auto de vistoria e parecer favorável, emitida pelo Centro de Saúde, para a concessão do respectivo alvará, foram presentes os processos de Licenciamentos Sanitários a seguir mencionados:

Claro & Serra Ld. com sede nesta cidade, para exploração de uma PASTELARIA, sita na Av. João da Cruz n. 62: TOMADO CONHECIMENTO;

Irene Rita Fernandes, residente em Caravela, freguesia de São Julião de Palácios, para exploração de um CAFÉ, sito na referida localidade: TOMADO CONHECIMENTO;

ATRIBUIÇÃO DE GRUPO E CLASSIFICAÇÃO:

Claro & Serra Ld. com sede nesta cidade, para exploração de uma PASTELARIA, sita na Avenida João da Cruz n. 62, com auto de vistoria elaborado pelo perito Municipal: TOMADO CONHECIMENTO.

CARTÃO DE FEIRANTE: - (Emissão)

Arménio José Fonseca Dias, residente em S. João da Pesteira, para venda de Confeções e miudezas: TOMADO CONHECIMENTO.

*ACTA N. 21 REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 1995*

*DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS*

*DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE*

**1 - PESSOAL - HORAS EXTRAORDINÁRIAS** :- Pela Divisão de Defesa do Ambiente<sup>5</sup>, foi apresentada a proposta de concessão de autorização para a realização de horas extraordinárias pelos funcionários em serviço na Piscina Municipal.

Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, autorizando a realização das horas extraordinárias, sempre que necessário, devendo ser dado conhecimento imediato ao Presidente da Câmara ou seu substituto legal, quando as mesmas forem realizadas.

*ACTA N. 21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 1995*

*DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS*

*DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO*

- 1 - ABERTURA E TAPAMENTO DE VALA EM TERRENO DE QUALQUER NATUREZA COM PROFUNDIDADE E LARGURA VARIÁVEIS E REMOÇÃO DOS PRODUTOS SOBRESANTES A VAZADOURO:-** Mediante informação da Divisão de Saneamento Básico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento do auto de medição n. 2/DSB, relativo à empreitada supramencionada, da importância de setecentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta escudos, que acrescido da importância de trinta e sete mil e sessenta e quatro escudos de Imposto de Valor Acrescentado, prefaz a importância de setecentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro escudos, adjudicada à Firma AGOSTINHO ANTÓNIO FERNANDES ESTEVINHO, nos termos do contrato celebrado em 16 de Maio do corrente ano.

ACTA N.21 DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 1995.06.05

DIVISÃO DE OBRAS

PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA CIDADE - AUTO DE MEDIÇÃO N.3: - Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos n.3 bem como os trabalhos a mais, num total com IVA de 2.337.032\$00.

O montante de trabalhos a mais incluído no auto é de 2.029.566\$00.

INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE S. TIAGO - PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS JUNTO AO BLOCO A - PEDIDO DA EMPRESA RIBEIRO & GONÇALVES: - Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, que a Câmara Municipal proceda ao pagamento de 392.175\$00 à firma Ribeiro & Gonçalves e comunicar à firma Cisdouro que proceda à entrega directamente à empresa de 315m2 de mosaico, valores de acordo com o relatório anexo de 23 de Outubro de 1992.

CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS - REBAIXAMENTO DO ACESSO A DUAS GARAGENS DE JOSÉ DOS SANTOS VAZ, NA RUA ACÁCIO MARIANO: - Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, proceder ao pagamento de 150.000\$00 ao Senhor José dos Santos Vaz, sendo da sua responsabilidade a realização dos trabalhos.

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O EDIFÍCIO DA FUNDAÇÃO OS NOSSOS LIVROS: - Procedeu-se à abertura das propostas, tendo sido presentes as seguintes com preços a saber:

-Jorvel-----4.686.200\$00 com IVA Incluído  
-Móveis Camelo-----2.478.120\$00.

Foram convidadas cinco firmas das quais só responderam as duas referidas.

Deliberado por unanimidade enviar as propostas para estudo e análise da Divisão de Obras.

ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS-2. FASE:-PEDIDO DE ADIANTAMENTO: - Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, conceder o adiantamento no valor de 16.500.000\$00 à Firma SCAL, mediante a apresentação de garantia bancária, conforme número 5 do artigo 195 do Decreto Lei 45/93.

ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS-2. FASE - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, conceder prorrogação graciosa pelo prazo de 60 dias.

INFRAESTRUTURAS DO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO: - Quando foram executados os trabalhos de aplicação de godo no Bairro de S. Sebastião, por Administração Directa, foram colocados aterros de forma inadequada, sem salvaguardar previamente a drenagem pluvial existente, aterrando a vala e saída do colector de escoamento de água do caminho de acesso à capela de S. Lázaro e o muro e pontão de vedação da Quinta dos Coelhos.

Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, autorizar os trabalhos a mais entregando à firma Soares da Costa como trabalhos a mais da obra de Infraestruturas do Bairro de S. Sebastião.

ACTA N. 21 DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 1995.06.05

BENEFICIAÇÃO DO MURO DA RUA ALEXANDRE HERCULANO: - Deliberado por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e o programa de concurso para reboco e colocação de granitos no muro da Rua Alexandre Herculano bem como abrir concurso limitado para a sua execução.

N.º 21  
ACTA N.22 DA REUNIÃO DE 05 DE JUNHO DE 1995

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **FERNANDO AUGUSTO BRANCO**, residente em Babe - Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de adaptação um R/C em estabelecimento para venda de materiais de acabamentos de construção civil, num edifício sito no Loteamento Municipal de Vale d'Álvaro, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JOÃO INÁCIO DE SOUSA**, residente no Bairro de S. Sebastião, Rua dos Olivais, n.10, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de adaptação de um edifício a restaurante típico, sito na Cidadela, n.66, em Bragança.

-----Retirado para solicitar o parecer do IPPAR.

- De **DOMITILA DA CRUZ GONÇALVES MARTINS**, residente no Bairro dos Formarigos, Rua E, n.37, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de uma garagem, numa parcela de terreno sita no Bairro dos Formarigos, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **LIMACOL, SOC. CONSTRUÇÕES LDA.**, com sede na Estrada de Vinhais Km2, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento S. Tiago, lote 97, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **CONSTRUÇÕES CISDOURO, LDA.**, com sede no Bairro Santa Isabel, Rua B, n.34 - 1.Esq., em Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um armazém, numa parcela de terreno sita no Loteamento Industrial, em Bragança.

-----A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir, a pretensão, por não respeitar as normas do loteamento.

- De **LUÍS MANUEL AFONSO**, residente no Bairro dos Formarigos, Rua E, n.31, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um edifício sito na Urbanização de Vale Churido, lote 87, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com quatro votos a favor, dos Srs. Presidente e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes e dois votos contra dos Srs Vereadores Carlos José Cadavez e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.-----

- Os Srs Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado por esta Câmara ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas construções no Loteamento de Vale Churido".

- De **MOISÉS JOAQUIM MOREIRA**, residente na Rua dos Batoques, n.58 A, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a reconstrução de um edifício sito na Rua dos Batoques, 58 A, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **AGOSTINHO DO NASCIMENTO GARRIDO**, residente no Bairro de S. Tiago, lote 40, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de um edifício numa parcela de terreno sita no Bairro de S. Tiago, lote 114, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **MARIA DO CARMO GONÇALVES**, residente em Parada - Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a construção de uns anexos, numa parcela de terreno sita em Parada - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JOÃO FIDELIS LANÇÃO**, residente em Fontes - Parâmio, solicitando que lhe seja aprovada a reconstrução de um edifício sito em Fontes de Transbaceiro, Parâmio.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JESUS JOAQUIM DA ROCHA NOGUEIRO**, residente em Recarei, Casa Ameiro - Lamela - Paredes, solicitando que seja aprovada a reconstrução de um edifício sito em Rabal - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, na condição proposta pela Divisão de Urbanismo: " As caixilharias devem ser em verde escuro, conforme aconselha o parecer do Parque Natural de Montesinho".

- De **CAMILO VIRGILIO ALVES**, residente na Rua ~~Abílio Bessa~~, n.40, em Bragança, solicitando que lhe seja ~~aprovado~~ o aditamento ao projecto n.106/83, para adaptação de um edifício a restaurante e salão de chá, sito na Rua ~~Abílio Bessa~~, 44, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JOSÉ LUÍS PEREIRA**, residente na Quinta da Coxa, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.95/86, para construção de um edifício sito na Quinta da Coxa, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **ANTÓNIO TEIXEIRA LOPES**, residente no Bairro da Estação, Rua B, N.1, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.275/94, para construção de um edifício sito na Rua Acácio Mariano, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JUSTA DOS PRAZERES CHINCALECE**, residente no Fundo da Veiga de Gostei, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.68/92, para adaptação de uma área similar de hotelaria a restaurante, num edifício sito na Avenida Sá Carneiro (Edifício Celas), em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **O CANELÃO - PASTELARIA, LDA.**, residente na Rua do Loreto, 38 R/C, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.96/81, para adaptação de uma área comercial a pastelaria, num edifício sito no Shopping Center - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

#### **CANDIDATURA ILE'S:**

- De **OLGA MARIA GARCIA ALVES QUITÉRIO**, residente na Rua Dr. Alexandre Faria, n.28 - 1.Esq., em Bragança, para a actividade de cabeleireiro, esteticista e cosmética, na Av. João da Cruz, 2.-Esq., em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

#### DIVERSOS:

- De **IGLO INDÚSTRIA DE GELADOS, LDA.**, solicitando que lhe seja cedido um espaço de 5m<sup>2</sup> para instalação de um Posto de Venda de Gelados "OLÁ", na Praça Cavaleiro de Ferreira, pelo período de Maio a Setembro de 1995.

-----A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir a pretensão, por não concordar com o local.

- De **FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, apresentando o auto de embargo sobre a construção de um edifício que a Sra Otília Vaz Cepeda Rodrigues, está a levar a efeito, Além do Rio, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, confirmar o embargo e remeter ao tribunal.

- De **ÁGORA - SUPERMERCADOS, S.A.**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, solicitando o cancelamento da Garantia Bancária destinada a caucionar possíveis danos nas infraestruturas da Zona Industrial de Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

#### CERTIDÕES:

- De **MANUEL INÁCIO PIRES PIMENTEL**, representado por **ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA** residente na Rua Dr. Alexandre Faria n.30, em Bragança, em que requer uma certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito no Alto do Sapato, lote 14, freguesia da Sé, da cidade de Bragança. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V e W. todas as fracções são autónomas, distintas e isoladas, entre si, com saídas próprias para partes comuns do prédio e, desta por sua vez, para a via pública.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **ANTÓNIO TEIXEIRA LOPES**, residente no Bairro da Estação, Rua B, N.1, em Bragança, solicitando que lhe seja certificado que mediante deliberação e após vistoria feita pelos seus técnicos, a impossibilidade dos inquilinos permanecerem nos locais por eles ocupados no decurso das obras.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

#### LOTEAMENTOS:

- De **MARIA EMÍLIA GONÇALVES FERREIRA DE FIGUEIREDO CARMONA E FILHOS**, residentes na Quinta da Rica Fé, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de loteamento do terreno sito em Vale d'Álvaro, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo:

- 1- O actual aditamento ao projecto inicial está devidamente instruído, com todas as forças necessárias à sua apreciação.
- 2- Este ultimo estudo resulta das observações feitas em Janeiro de 1995 ao anterior aditamento, que havia por sua vez sido resultante dos pareceres emitidos pela equipa do PDM em Março de 1994, e pela CCRN/CMB em Dezembro de 1994.
- 3- O projecto é correcto dos pontos de vista técnico e urbanístico, sendo também respeitadas, e até ultrapassadas, as áreas de cedência a que se refere a Portaria n.1182/92.
- 4- O conjunto de observações e pareceres referidos foram agora totalmente tidos em conta, pelo que o projecto merece finalmente aprovação.

**PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17.01.94, PARA CONHECIMENTO:**

JUDITE MARIA DE CASTRO	PROC. N.	216/94
JOSÉ ANTÓNIO GARCIA	PROC. N.	81/95
AMADEU SANTOS CARVALHO CELAS	PROC. N.	281/94
CARLOS ALBERTO BRANCO PIRES	PROC. N.	55/93
HENRIQUE JOAQUIM RODRIGUES CALDEIREIRO	PROC. N.	306/94
DAVID AUGUSTO PEREIRA	PROC. N.	149/92

PROJECTO PROPOSTA TARIFAS PARA A RECOLHA DE LIXOS

A - ZONA URBANA:

1. DOMÉSTICA

Escalão único.....20\$00/m3 água gasta

2. COMÉRCIO E INDUSTRIA

Escalão único.....50\$00/m3 água gasta

3. REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Escalão único.....50\$00/m3 água gasta

4. INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Escalão único.....20\$00/m3 água gasta

B - ZONA RURAL:

Isento de tarifa, enquanto não for implantada a cobrança mensal de água.

N O T A :

RECEITA PREVISTA

1.  $80.000 \text{ m}^3 \times 35\$00 = 2.800.000\$00/\text{mês}$   
 $2.800.000\$00 \times 12 = 33.600 \text{ contos ano} = +/- 1/3 \text{ DA DESPESA TOTAL DA RECOLHA DOS LIXOS.}$

2. Os 80.000m<sup>3</sup> representam o consumo mensal de água, ao qual é indexada a tarifa dos lixos.

3.  $35\$00 \text{ é a tarifa média } \frac{(20\$00+50\$00+50\$00+20\$00)}{4} = 35\$00$

4. Não são fixadas tarifas para as obras, nem para as Igrejas:

a) - Para as obras, porque o lixo que produzem não pode ser recolhido pelo actual sistema e depois a sua eliminação (cimentos, tijolos, restos de ferro, etc) não é possível.

b) - As Igrejas, porque o consumo de água, tem um peso insignificante no total (0,05%) e também não produzem lixos significativos.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROTOCOLO

Entre a Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo seu Director, Dr. José Manuel Matias de Azevedo, o Instituto Politécnico de Bragança, representado pelo seu Presidente, Professor Dionísio Gonçalves e a Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente, Dr. Luis Francisco da Paula Mina é celebrado o presente Acordo de Colaboração, nos seguintes termos:

1º - O Acordo de Colaboração tem por finalidade a instalação definitiva da Escola B 2,3 de Augusto Moreno, em Bragança.

2º - À D.R.E.N. compete:

- 2.1 - receber do Instituto Politécnico de Bragança o edifício e logradouro onde funciona a Escola Superior de Educação de Bragança. (ESE);
- 2.2 - mandar elaborar o projecto de adaptação destas instalações para instalar a da Escola B 2,3 de Augusto Moreno.
- 2.3 - proceder ao lançamento das obras de adaptação, como dona da obra, e custear 70% do custo total das mesmas;
- 2.4 - pagar ao Instituto Politécnico de Bragança 400.000 contos (quatrocentos mil contos), sendo o pagamento escalonado em partes iguais pelos anos de 1995 a 1998.
- 2.5 - transferir a propriedade das actuais instalações da Escola de Augusto Moreno para a C.M. de Bragança logo que esteja concluída a transferência das instalações.
- 2.6 - receber do Instituto Politécnico de Bragança o edifício que ele ocupa na Rua 1º de Dezembro, em Bragança, no estado em que se encontra, para eventual instalação dos serviços distritais do Ministério da Educação.

3º - À CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA compete:

- 3.1 - custear 30% do custo das obras de adaptação do edifício da ESE, para a instalação definitiva da Escola B 2,3 de Augusto Moreno;
- 3.2 - proceder ao pagamento directo aos adjudicatários das empreitadas concursadas pela DREN para o efeito, em conformidade com os autos de medição elaborados pela Fiscalização das obras.
- 3.3 - receber o edifício das actuais instalações da Escola Augusto Moreno no estado em que se encontra.
- 3.4 - ceder a título gracioso e definitivo, para ser integrado no património do Estado, afecto ao Instituto Politécnico de Bragança, o terreno necessário à construção do novo edifício, integrado no "campus" a que as partes atribuem o valor de 120.000.000\$00.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

4º - AO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA compete:

- 4.1 - ceder ao Ministério da Educação (DREN) os 2 edifícios referidos nos pontos 2.1 e 2.6;
- 4.2 - receber da DREN a quantia de 400.000 contos escalonada em partes iguais durante os anos de 1005 a 1008;
- 4.3 - receber a título gracioso, da Câmara Municipal de Bragança, o terreno referido em 3.4

5º - O Acordo de Colaboração celebrado entre a DREN e a C.M. de Bragança publicado na II Série do Diário da República nº 210 de 21.9.90, relativo à construção desta Escola é considerado nulo e de nenhum efeito por ambas as partes.

6º - A eficácia deste protocolo fica sujeita à aprovação de Sua Excelência o Ministro das Finanças uma vez que implica uma permuta de bens do Estado e da Câmara Municipal.

Feito e Assinado em 1995 / \_\_\_ / \_\_\_

Pela Direcção Regional  
de Educação do Norte

O Director Regional,

Pelo Instituto Politécnico  
de Bragança

O Presidente,

Pela Câmara Municipal  
de Bragança

O Presidente,

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	
ENTRADA Nº	5750
de	1995
FEITO POR	Jb



## Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa

Posto Zootécnico, Malhadas • Tel. (073) 42 254 • 5210 Miranda do Douro • Portugal

**PROJECTO:** Concursos pecuários de bovinos de raça mirandesa nos concelhos da Terra Fria

### Objectivos:

- Promover os reprodutores de raça mirandesa;
- Realizar a pré-selecção dos animais que irão estar em exibição / competição no concurso nacional de raça mirandesa.

### Justificação:

Uma vez por ano realizam-se os concursos concelhios de raça mirandesa cujos encargos de organização e prémios são integralmente suportados pelas Câmaras Municipais dos concelhos em que este evento ocorre.

As despesas com estes concursos exigem um esforço económico significativo por parte dos municípios e uma vez que o Programa LEADER tem também por objectivo a promoção das raças autóctones e dos seus produtos, a Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa manifesta total disponibilidade para em parceria com as Câmaras Municipais dos concelhos de Miranda do Douro, Vimioso, Bragança e Vinhais apresentar projectos de candidatura que permitam aos municípios uma participação do programa LEADER da Terra Fria para os encargos com estes concursos.

O financiamento do concurso nacional da raça mirandesa foi aprovado pelo programa PRONORTE sub-programa C para os anos de 1995 e 1996, contando com o apoio de 200 000\$00 por município do solar da raça mirandesa (Miranda do Douro, Vimioso, Bragança, Vinhais, Macedo de Cavaleiros e Mogadouro).

### Orçamento:

O orçamento previsto de um concurso concelhio é o seguinte:

Prémios aos animais	±500 000\$00
Despesas de organização (Promoção, almoço de convívio)	±500 000\$00
Total	±1 000 000\$00



## **Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa**

Posto Zootécnico, Malhadas • Tel. (073) 42 254 • 5210 Miranda do Douro • Portugal

**PROJECTO:** Instalação de mangas de contenção e parques de maneio de bovinos na Terra Fria

### **Objectivos:**

- Recolha de informação em bovinos de raça mirandesa que depois de tratada permita o estabelecimento de um programa de melhoramento da raça mirandesa;
- Contribuir para que a raça mirandesa ultrapasse o risco de extinção que actualmente atravessa ao só existirem menos de 3000 vacas desta raça em linha pura;
- Contribuição para a competitividade económica da raça mirandesa;
- (de forma indirecta) contribuição para a conservação do homem em espaço rural e da paisagem associada ao sub-sistema de produção dos bovinos (lameiros, etc.)
- (de forma indirecta) Prestação de um serviço de informação técnica aos criadores de bovinos de raça mirandesa e a todos os outros em geral que passa pelo apoio técnico em termos de práticas de maneio e concentração da oferta até ao preenchimento de candidaturas a subsídios (é bom lembrar que só cerca de 65% dos bovinicultores têm quota de vacas aleitantes, o acesso a estas quotas é cada vez mais difícil e neste momento devido às condições socio-económicas e culturais corre-se o risco de uma grande parte destas quotas saírem para fora da região; em relação às medidas agro-ambientais só cerca de 80% dos criadores se candidatarm; A junção destes dois subsídios representam cerca de 73 000\$00 por vaca).

### **Justificação para o investimento:**

A recolha informação zootécnica (medições, pesagens) não é exequível num número tão significativo de bovinos, com a periodicidade mensal, porta a porta, loja a loja. Com a existência destas infra-estruturas é possível realizar a recolha de informação durante uma manhã por aldeia, disponibilizando-se o técnico para o apoio aos criadores sempre que necessário da parte da tarde.

### **Outros beneficiários do projecto:**

- Os Agrupamentos de defesa Sanitária ficam com condições apropriadas para a realização do seu trabalho pelas mesmas razões da ACBRM.
- Os agricultores passam a ter acesso a informação, apoio técnico nas suas explorações, possibilidade de explorarem um seguimento do mercado (venda de reprodutores) que não está explorado, acesso aos serviços de sanidade em melhores condições.



## **Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa**

Posto Zootécnico, Malhadas • Tel. (073) 42 254 • 5210 Miranda do Douro • Portugal

### **Ligações com outros projectos da Associação:**

Este projecto testá directamente associado ao projecto de Programa de Melhoramento da Raça Mirandesa e à candidatura da ACBRM ao Programa Proagri (contratação de recursos humanos para apoio às organizações de agricultores).

### **Orçamento / Financiamento:**

Após consulta informal a vários fornecedores deste tipo de infra-estruturas cada manga (com 6 m de comprimento) e parque de maneio (com 68 m<sup>2</sup>) tem um preço total de 520 000\$00.

Após uma análise a todos os programas a que a Associação possa apresentar uma candidatura para o financiamento destas infra-estruturas verificou-se que só o poderia fazer através do LEADER da Terra Fria. A candidatura da Associação a este programa para este projecto cumpre com os objectivos do Programa.

É do nosso conhecimento que este programa exige um auto-financiamento que vai de 35 a 55%. Considerando os compromissos da Associação com outros Programas gostaríamos de obter o apoio das autarquias onde vão ser instalados para o montante de auto-financiamento.

### **Prazo de execução:**

Face à aprovação de outros programas a que a Associação se candidatou (Programa de melhoramento e PROAGRI) é necessário que estas infra-estruturas estejam instaladas nas aldeias até ao fim do terceiro trimestre de 1995.

### **Fases da execução do projecto:**

- Reunião com os agricultores das aldeias onde se pretende instalar estas infra-estruturas para garantir a sua adesão ao projecto;
- Aprovação por parte das autarquias do projecto e da componente de auto-financiamento;
- Aprovação por parte da entidade gestora do programa LEADER do projecto;
- Aquisição e instalação das mangas e parques de maneio (ao ritmo de 2 por semana);
- Após instalação, início da recolha de informação e do apoio aos agricultores.



## Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa

Posto Zootécnico, Malhadas • Tel. (073) 42 254 • 5210 Miranda do Douro • Portugal

Aldeias onde se prevê instalar mangas de contenção e parques de maneio de bovinos para efectuar a recolha de informação para o melhoramento da raça mirandesa

### Do concelho de Bragança:

Localidade/Freguesia	Nº Vacas Mirandesa	Nº Total Vacas	Nº Total Agricultores
Babe <sup>1</sup>	58	155	43
× Coelhooso	26	131	37
Deilão <sup>1</sup>	75	87	25
Vila Meã <sup>1</sup>	37	40	20
× Parada	21	204	52
Rio d'Onor <sup>1</sup>	24	37	12
S. Julião <sup>1</sup>	21	89	27
Sé <sup>2</sup>	20		(ESAB)
× Vila Boa	60	78	32
<b>Sub Total</b>	<b>342</b>	<b>821</b>	<b>248</b>

### Do concelho de Macedo de Cavaleiros

Ala <sup>3</sup>	25	327	75
------------------	----	-----	----

### Do concelho de Miranda do Douro

Constantim	42	141	31
Cércio	35	89	34
Genísio	58	92	28
Malhadas	31	230	41
Águas Vivas	39	140	31
Paradela	23	65	24
<b>Sub Total</b>	<b>228</b>	<b>757</b>	<b>189</b>

<sup>1</sup> O Parque Natural de Montesinho responsabiliza-se pela instalação;

<sup>2</sup> A Escola Superior Agrária Já dispõe destas infraestruturas;

<sup>3</sup> A ser financiada com recurso ao LEADER da Terra Quente;



## Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa

Posto Zootécnico, Malhadas • Tel. (073) 42 254 • 5210 Miranda do Douro • Portugal

### Do concelho de Vimioso

Angueira	85	149	32
Argoselo	30	54	12
Avelanoso	32	59	15
Caçarelhos	54	118	30
Campo de Víboras	60	81	12
Matela	38	87	27
Pinelo	30	61	16
Santulhão	41	84	25
Mora	23	74	27
S. Joanico	39	75	24
Vimioso	61	67	10
<b>Sub Total</b>	<b>493</b>	<b>909</b>	<b>230</b>

### Do concelho de Vinhais

Celas	23	82	31
Paçó <sup>1</sup>	17	152	38
Ousilhão	38	100	27
Penhas Juntas	18	78	27
<b>Sub Total</b>	<b>96</b>	<b>412</b>	<b>123</b>
<b>Total</b>	<b>1184</b>	<b>3226</b>	<b>865</b>

## OUTROS PROGRAMAS A QUE A ACBRM SE CANDIDATOU

### Programa PAMAF (PROAGRI):

#### \* Acções

- Apoio técnico aos criadores de raça mirandesa nas suas explorações, orientado para uma melhoria dos sistemas de produção; preenchimento de candidaturas dos criadores aos diferentes subsídios; colaboração na organização de circuitos comerciais para escoamento da produção.
- Defesa dos interesses dos criadores junto das instancias oficiais, através da elaboração de informação que permita a elaboração de legislação que satisfaça as necessidades dos criadores de raça mirandesa na área do seu solar;



## **Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa**

Posto Zootécnico, Malhadas • Tel. (073) 42 254 • 5210 Miranda do Douro • Portugal

- Promoção da raça mirandesa enquanto reprodutores.

### **\* Investimentos**

- Contratação de recursos humanos (1 Administrativa, 2 Técnicos, 1 Auxiliar Técnico);
- Aquisição de duas viaturas;
- Equipamento diversificado de apoio ao trabalho dos técnicos.

### **\* Financiamento**

Total de investimento (1995 a 1999)	95 106 000\$00
Autofinanciamento	26 262 000\$00

### **Plano de melhoramento da Raça Mirandesa (PAMAF):**

#### **\* Acções**

- Manutenção do Livro Genealógico;
- Realização de testes de performance (recolha periódica de informação sobre os animais nas explorações);
- realização de testes de performance em estação para selecção de reprodutores;
- Realização de leilões de reprodutores.

#### **\* Financiamento**

Total de investimento (1995 a 1999)	70 144 000\$00
Autofinanciamento	10 522 000\$00

### **Programa PRONORTE - Sub-programa C**

#### **\* Acções**

- Valorização comercial e caracterização da carne de vitela de raça mirandesa;
- Inspeção e certificação da carne de bovino de raça mirandesa;
- Aquisição de equipamento informático;
- Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa (prémios e despesas de organização);
- Exposição em feiras nacionais (duas por ano), uma exposição por ano em Espanha;
- Patrocínio de actividades desportivas e culturais através de publicidade;
- Atribuição de uma bolsa de estágio a alunos de produção animal;
- Atribuição de visitas de estudo ao estrangeiro a criadores de bovinos de raça mirandesa.



## Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa

Posto Zootécnico, Malhadas • Tel. (073) 42 254 • 5210 Miranda do Douro • Portugal

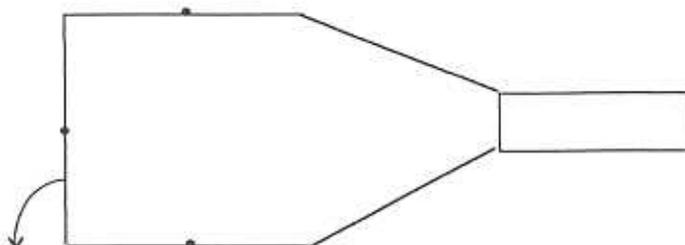
### \* Financiamento

Total de investimento (1994 a 1996)	23 915 460\$00
Autofinanciamento	5 978 865\$00

Sendo a Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa uma organização socio-profissional sem fins lucrativos e contando como recitas as jóias de inscrição de novos associados e quotas anuais, para atender ao autofinanciamento necessário da execução dos projectos atrás mencionados aprovou em Assembleia Geral a cobrança uma taxa por intervenção junto dos criadores de raça mirandesa. Prevendo receber através destas duas fontes um montante anual de 7 000 000\$00, aque se juntam apoios financeiros directos de Câmaras Municipais da área do seu solar num montante de 1 200 000\$00 ano.

Neste contexto, e face a esta previsão orçamental a Associação apresenta um défice nos cinco anos de cerca de 4 000 contos que poderá vir a ultrapassar através da actualização das taxas que cobra e/ou apoios financeiros que consiga reunir.

### ESQUEMA DA MANGA E PARQUE DE MANEIO



CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS PARA TRANSPORTES URBANOS.

PROGRAMA DE CONCURSO

1- DESIGNAÇÃO DO FORNECIMENTO E CONSULTA DO PROCESSO

1.1- O processo de concurso para fornecimento de UMA VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS PARA OS TRANSPORTES URBANOS DA CIDADE DE BRAGANÇA, de acordo com as características técnicas definidas no Caderno de Encargos, encontra-se patente no Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Equipamento, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo aviso no Diário da República até termo do prazo fixado para apresentação de propostas.

1.2- Desde que solicitadas até oito dias antes do termo do prazo fixado para apresentação de propostas, os interessados poderão obter cópias do processo de concurso mediante o pagamento de 5.000\$00+IVA, podendo o seu pagamento ser efectuado por meio de cheque, vale postal ou à cobrança, via C.T.T..

2- RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS A CONCURSO

2.1- A entidade que preside ao concurso é a Câmara Municipal de Bragança, a quem deverão ser apresentadas, por escrito e dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas na interpretação das peças patenteadas no concurso.

2.2- Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas. A falta de resposta até essa data poderá justificar a prorrogação, por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas, desde que requerida por qualquer interessado.

2.3- Dos esclarecimentos prestados juntar-se-à cópia às peças patentes em concurso e publicar-se-à imediatamente aviso advertindo os interessados da sua existência e dessa junção.

3- ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1- As propostas serão entregues até às 17,00 horas do 30 dia útil, posterior ao da publicação no Diário da República, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

3.2- Se o envio for feito pelo correio, os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

#### 4- ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

4.1- O acto do concurso é público e terá lugar na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Bragança, pela 15,00 horas, na primeira Reunião de Câmara que se seguir à entrega das propostas.

4.2- Só poderão intervir no acto do concurso os concorrentes ou as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos mesmos.

#### 5- TIPO DE FORNECIMENTO E FORMA DA PROPOSTA

5.1- O fornecimento é por preço global e a proposta de preço elaborada em conformidade com modelo anexo e em duplicado, será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina se for dactilografada ou processada informaticamente ou com a mesma caligrafia e tinta se for manuscrita.

5.2- A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autêntica que confira a este último poderes para o efeito.

5.3- O preço da proposta será expresso em escudos portugueses não incluindo o IVA, devendo ser indicado por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência com o expresso em algarismos.

5.4- A proposta mencionará, expressamente, a não inclusão do imposto sobre o valor acrescentado e ainda que ao preço total acresce aquele imposto à taxa legal em vigor.

#### 6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

6.1- Sem prejuízo de outros exigidos no Programa de Concurso, os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração subscrita pelo concorrente de que não está em dívida à Fazenda Nacional por Contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de "recibo", ou, para as entidades que não estejam sujeitos a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da Administração Fiscal;

c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa passado pelo Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, no caso de empresas inscritas em mais de uma instituição de previdência ou de Segurança Social ou pelo Centro Regional de Segurança Social da sua área no caso em que estejam inscritas num único centro.

6.2- Quando os documentos a que se alude no número anterior não estiverem, pela própria natureza ou origem, redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada

e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

6.3- Os documentos comprovativos exigidos no n.6.1 observarão a sua validade legal, devendo ser apresentados os originais emitidos pelos Serviços competentes ou fotocópias notariais.

#### 7- MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

7.1- Os documentos referidos no n.6 devem ser encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Documentos", indicando o nome ou denominação social do concorrente e a designação do fornecimento.

7.2- Em invólucro com as características indicadas em 7.1 deve ser encerrada a proposta, no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Proposta", indicando-se o nome ou denominação social do concorrente e a designação do fornecimento.

7.3- Os invólucros referidos em 7.1.e 7.2 serão encerrados num terceiro igualmente opaco, fechado e lacrado, que se denominará "Invólucro Exterior" indicando-se o nome ou denominação social do concorrente, a designação do fornecimento e a entidade que o pôs a concurso, para ser remetido sob registo e com aviso de recepção ou entrega contra recibo, à Câmara Municipal de Bragança.

#### 8- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1- Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes ter sido adjudicado o fornecimento, a obrigação de manter a respectiva proposta.

8.2- O prazo referido em 8.1 considerar-se-à prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 44 dias.

#### 9- ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

9.1- Sempre que na fase de apreciação das propostas a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira de qualquer dos concorrentes poderá exigir deles e solicitar de outras entidades, todos os documentos e elementos de informação, inclusivé de natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.

#### 10- CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS

10.1- A adjudicação será efectuada à proposta mais vantajosa ponderadas por ordem decrescente de importância os seguintes critérios:

- a) Características técnicas;
- b) Garantia do equipamento e assistência;

c) Custo de aquisição segundo as modalidades de pagamento constantes no caderno de encargos.

11- MINUTA DO CONTRATO, NOTIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO

11.1- O concorrente cuja proposta haja sido preferida, fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta de contrato no prazo de 5 (cinco) dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-à aprovada a mesma minuta.

11.2- A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultâneamente a prestação, no prazo de 6 (seis) dias, da caução sob pena de a adjudicação caducar.

11.3- A adjudicação será comunicada também aos restantes concorrentes nos termos legais.

11.4- O valor da caução é de 5% do preço global da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro caução nos termos do artigo 106 do Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

12- ENCARGOS DO CONCORRENTE

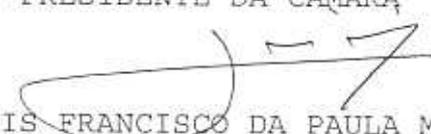
12.1- São da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

13- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Programa de Concurso observar-se-à o disposto no Decreto Lei n.405/93 de 10 de Dezembro, Decreto Lei n.390/82 de 17 de Setembro e outra legislação aplicável.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA  
DIVISÃO DE EQUIPAMENTO, 30 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  
DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

MODELO DA PROPOSTA

F.....(indicar o nome, profissão, estado e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso público de..... (designação do fornecimento), a que se refere o aviso datado de.../.../..., obriga-se a executar o seu fornecimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço de Esc:... ..\$..., (por extenso e por algarismos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

DATA.....

ASSINATURA.....

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS PARA OS TRANSPORTES URBANOS

CADERNO DE ENCARGOS

I-DESIGNAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO PRETENDIDO

Viatura para transportes urbanos, com uma lotação de 30 d 36 lugares de pé mais 22 a 28 sentados (+ou-60 lugares na totalidade) não incluindo o motorista. Pretende-se que o veículo a adquirir possua as características a seguir descritas:

1- CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS

1.1- Chassis;

1.1.1- A suspensão deverá ser do tipo pneumático total com apropriado sistema de anti-rolamento e estabilidade;

1.1.2- A direcção deverá ser assistida e possuir a desmultiplicação adequada;

1.2- Motor:

1.2.1- O motor deverá utilizar, como combustível, o gasóleo, com potência entre os 175HP e os 250HP;

1.3- Travões:

Os travões devem ser do tipo pneumático equipado com sistema de travão eléctrico e ABS.

1.4- Equipamento de bordo:

1.4.1- O equipamento de bordo deverá permitir o fácil controlo do motorista das diversas funções do autocarro;

1.4.2- Deverá ser fornecido com caixa mecânica totalmente sincronizada.

2- Carroçaria

2.1- Estrutura: A estrutura deverá ser adequada ao fim a que se destina o veículo;

2.2- Lotação: A lotação deverá ser de 30 a 36 lugares de pé mais 22 a 28 lugares sentados num total de mais ou menos 6 lugares, não incluindo o motorista com utilização de bancos com resistência apropriada ao tipo de serviço de Transportes Urbanos;

2.3- Portas: A porta do motorista será de bater tipo automovel. As portas de serviço, em número de duas, e duplas, accionadas a partir do posto do motorista.

2.4- Piso: O piso deverá utilizar, como revestimento, material de fácil limpeza e anti derrapante;

2.5- Cor: A cor do autocarro será definida posteriormente pela Câmara Municipal, devendo também ser intadas as palavras "STUB" conforme desenho a fornecer, na traseira e zona late-

ral da viatura, de ambos os lados, reservando-se espaço para pintura do Brasão do Município.

## **II- CLAUSULAS GERAIS**

As cláusulas gerais que fazem parte do presente caderno de encargos são as constantes do Caderno de Encargos, tipo, aprovado pela Portaria 605-c/86 de 16 de Outubro.

## **III- CLÁUSULAS COMPLEMENTARES**

1- Na execução do presente fornecimento aplicar-se-à o estabelecido no D.L.n.405/93 de 10 de Dezembro, D.L 390/82 de 17 de Setembro e demais disposições regulamentares que lhe forem aplicadas directamente ou por analogia.

2- Os concorrentes deverão apresentar, obrigatoriamente proposta para o fornecimento do equipamento de acordo com as características definidas.

3- O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento obrigarse ao pagamento das despesas com a celebração do respectivo contrato e obtenção do visto do Tribunal de Contas, se for devido;

4- O equipamento será entregue nas instalações da Câmara Municipal dentro do prazo constante da proposta e pronto a funcionar depois de, por conta do fornecedor, ter sido devidamente legalizado pelas entidades oficiais e registado em nome da Câmara Municipal de Bragança.

5- O pagamento do equipamento será efectuado após entrega do mesmo, a pronto pagamento, a noventa dias, em doze prestações ou através de uma empresa de "Leasing" dentro dos prazos legalmente estabelecidos para o efeito, devendo a proposta indicar claramente o preço, segundo as modalidades de pagamento aqui previstas.

6- Juntamente com a entrega a viatura em perfeitas condições de funcionamento, deverão ser entregues todos os equipamentos exigidos pelo Código de Estrada e um estojo de desempenagem contendo as ferramentas e acessórios indispensáveis à reparação de avarias correntes.

## **IV- ESPECIFICIDADES**

1- Os concorrentes deverão referir-se nas suas propostas à marca e modelo da viatura, lotação, características técnicas, juntando catálogos e descrição pormenorizada da sua constituição e funcionamento.

2- Os concorrentes deverão indicar o modo de assistência a prestar e informação quanto à existência de acessórios e sobressalentes mais vulgares para as avarias correntes.

3- Deverão indicar obrigatoriamente o prazo de garantia a qual nunca poderá ser inferior a um ano bem como a indicação da possibilidade de ser aumentado o seu período. Durante a garantia o adjudicatário será responsável por todo o material quanto a danos de fabrico ou montagem ou má qualidade dos materiais empregues devendo ser substituído gratuitamente pelo fornecedor.

4- A caução definitiva de garantia, só poderá ser restituída após terminar o prazo de garantia do equipamento e a ela poderá ser deduzida a importância correspondente ao valor das despesas ou outros encargos, resultantes de qualquer deficiência que venha a verificar-se durante o prazo de garantia, e que não tenha sido reparada atempadamente, nos termos do número anterior.

5- O fornecimento só se considerará efectuado, quando o adjudicatário entregar o equipamento com todos os seus pertences e acessórios, e com todos os documentos legais comprovativos de que a propriedade do mesmo foi transferida para a Câmara Municipal de Bragança.

O equipamento deve ser entregue por técnico credenciado que possa proceder à sua apresentação e demonstração, e fornecer todas as explicações técnicas julgadas necessárias.

6- Deverão também apresentar um programa de revisões e manutenções e assegurar um serviço de assistência pós-venda por um período não inferior a cinco anos.

7- O adjudicatário obriga-se a dar todas as facilidades, sem quaisquer encargos, que possibilitem a fiscalização a técnicos da Câmara Municipal, durante a montagem do equipamento e ainda, em condições adequadas, pode ser ministrada formação ao pessoal da Autarquia sobre o equipamento a adquirir.

V- OMISSÕES Em tudo o omissso neste Caderno de Encargos observar-se-á o estabelecido no n.1 - III- Cáusulas Complementares.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO, 30 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA

DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

**CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA A GASÓLEO, COM TRACÇÃO NORMAL E 4 OU 5 LUGARES.**

**PROGRAMA DE CONCURSO**

**1- DESIGNAÇÃO DO FORNECIMENTO E CONSULTA DO PROCESSO**

1.1- O processo de concurso para fornecimento de UMA VIATURA LIGEIRA, A GASÓLEO, COM TRACÇÃO NORMAL E 4 OU 5 LUGARES, de acordo com as características técnicas definidas no Caderno de Encargos, encontra-se patente no Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Equipamento, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo aviso no Diário da República até termo do prazo fixado para apresentação de propostas.

1.2- Desde que solicitadas até oito dias antes do termo do prazo fixado para apresentação de propostas, os interessados poderão obter cópias do processo de concurso mediante o pagamento de 5.000\$00+IVA, podendo o seu pagamento ser efectuado por meio de cheque, vale postal ou à cobrança, via C.T.T..

**2- RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS A CONCURSO**

2.1- A entidade que preside ao concurso é a Câmara Municipal de Bragança, a quem deverão ser apresentadas, por escrito e dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas na interpretação das peças patenteadas no concurso.

2.2- Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas. A falta de resposta até essa data poderá justificar a prorrogação, por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas, desde que requerida por qualquer interessado.

2.3- Dos esclarecimentos prestados juntar-se-à cópia às peças patentes em concurso e publicar-se-à imediatamente aviso advertindo os interessados da sua existência e dessa junção.

**3- ENTREGA DAS PROPOSTAS**

3.1- As propostas serão entregues até às 17,00 horas do 30 dia útil posterior ao da publicação no Diário da República, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

3.2- Se o envio for feito pelo correio, os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

#### 4- ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

4.1- O acto do concurso é público e terá lugar na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Bragança, pela 15,00 horas, na primeira Reunião de Câmara que se seguir à entrega das propostas.

4.2- Só poderão intervir no acto do concurso os concorrentes ou as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos mesmos.

#### 5- TIPO DE FORNECIMENTO E FORMA DA PROPOSTA

5.1- O fornecimento é por preço global e a proposta de preço elaborada em conformidade com modelo anexo e em duplicado, será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina se for dactilografada ou processada informaticamente ou com a mesma caligrafia e tinta se for manuscrita.

5.2- A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autêntica que confira a este último poderes para o efeito.

5.3- O preço da proposta será expresso em escudos portugueses não incluindo o IVA, devendo ser indicado por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência com o expresso em algarismos.

5.4- A proposta mencionará, expressamente, a não inclusão do imposto sobre o valor acrescentado e ainda que ao preço total acresce aquele imposto à taxa legal em vigor.

#### 6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

6.1- Sem prejuízo de outros exigidos no Programa de Concurso, os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração subscrita pelo concorrente de que não está em dívida à Fazenda Nacional por Contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de "recibo", ou, para as entidades que não estejam sujeitos a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da Administração Fiscal;

c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa passado pelo Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, no caso de empresas inscritas em mais de uma instituição de previdência ou de Segurança Social ou pelo Centro Regional de Segurança Social da sua área no caso em que estejam inscritas num único centro.

6.2- Quando os documentos a que se alude no número anterior não estiverem, pela própria natureza ou origem, redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada

é em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

6.3- Os documentos comprovativos exigidos no n.6.1 observarão a sua validade legal, devendo ser apresentados os originais emitidos pelos Serviços competentes ou fotocópias notariais.

#### 7- MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

7.1- Os documentos referidos no n.6 devem ser encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Documentos", indicando o nome ou denominação social do concorrente e a designação do fornecimento.

7.2- Em invólucro com as características indicadas em 7.1 deve ser encerrada a proposta, no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Proposta", indicando-se o nome ou denominação social do concorrente e a designação do fornecimento.

7.3- Os invólucros referidos em 7.1.e 7.2 serão encerrados num terceiro igualmente opaco, fechado e lacrado, que se denominará "Invólucro Exterior" indicando-se o nome ou denominação social do concorrente, a designação do fornecimento e a entidade que o pôs a concurso, para ser remetido sob registo e com aviso de recepção ou entrega contra recibo, à Câmara Municipal de Bragança.

#### 8- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1- Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes ter sido adjudicado o fornecimento, a obrigação de manter a respectiva proposta.

8.2- O prazo referido em 8.1 considerar-se-à prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 44 dias.

#### 9- ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

9.1- Sempre que na fase de apreciação das propostas a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira de qualquer dos concorrentes poderá exigir deles e solicitar de outras entidades, todos os documentos e elementos de informação, inclusivé de natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.

#### 10- CRITÉRIOS DE APRECIACÃO DE PROPOSTAS

10.1- A adjudicação será efectuada à proposta mais vantajosa ponderadas por ordem decrescente de importância os seguintes critérios:

- a) Características técnicas;
- b) Garantia do equipamento e assistência;

c) Custo de aquisição segundo as modalidades de pagamento constantes no caderno de encargos.

11- MINUTA DO CONTRATO, NOTIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO

11.1- O concorrente cuja proposta haja sido preferida, fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta de contrato no prazo de 5 (cinco) dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-à aprovada a mesma minuta.

11.2- A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultâneamente a prestação, no prazo de 6 (seis) dias, da caução sob pena de a adjudicação caducar.

11.3- A adjudicação será comunicada também aos restantes concorrentes nos termos legais.

11.4- O valor da caução é de 5% do preço global da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro caução nos termos do artigo 106 do Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

12- ENCARGOS DO CONCORRENTE

12.1- São da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

13- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Programa de Concurso observar-se-à o disposto no Decreto Lei n.405/93 de 10 de Dezembro, Decreto Lei n.390/82 de 17 de Setembro e outra legislação aplicável.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA  
DIVISÃO DE EQUIPAMENTO, 30 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA

DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

MODELO DA PROPOSTA

F.....(indicar o nome, profissão, estado e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso público de..... (designação do fornecimento), a que se refere o aviso datado de.../.../..., obriga-se a executar o seu fornecimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço de Esc:.... \$...., (por extenso e por algarismos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

DATA.....

ASSINATURA.....

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA A GASÓLEO, COM TRACÇÃO NORMAL E QUATRO OU CINCO LUGARES

CADERNO DE ENCARGOS

I- DESIGNAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO PRETENDIDO

Viatura ligeira para o transporte de pessoas, com lotação para 4 ou 5 lugares.

Pretende-se que o veículo a adquirir possua as características a seguir descritas:

1- CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS

Combustível - gasóleo;

Com ou sem ar condicionado;

Cilindrada entre 1.400 e 2.000 c.c.

Cor branco, creme ou preto.

II- CLAUSULAS GERAIS

As cláusulas gerais que fazem parte do presente caderno de encargos são as constantes do Caderno de Encargos, tipo, aprovado pela Portaria 605-c/86 de 16 de Outubro.

III- CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

1- Na execução do presente fornecimento aplicar-se-à o estabelecido no D.L.n.405/93 de 10 de Dezembro, D.L 390/82 de 17 de Setembro e demais disposições regulamentares que lhe forem aplicadas directamente ou por analogia.

2- Os concorrentes deverão apresentar, obrigatoriamente proposta para o fornecimento do equipamento de acordo com as características definidas.

3- O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento obrigarse ao pagamento das despesas com a celebração do respectivo contrato e obtenção do visto do Tribunal de Contas, se for devido;

4- O equipamento será entregue nas instalações da Câmara Municipal dentro do prazo constante da proposta e pronto a funcionar depois de, por conta do fornecedor, ter sido devidamente legalizado pelas entidades oficiais e registado em nome da Câmara Municipal de Bragança.

5- O pagamento do equipamento será efectuado após entrega do mesmo, a pronto pagamento, a noventa dias, em doze prestações ou através de uma empresa de "Leasing" dentro dos prazos legalmente estabelecidos para o efeito, devendo a proposta indicar claramente o preço, segundo as modalidades de pagamento aqui previstas.

6- Juntamente com a entrega a viatura em perfeitas condições de funcionamento, deverão ser entregues todos os equipamentos exigidos pelo Código de Estrada e um estojo de desempenagem contendo as ferramentas e acessórios indispensáveis à reparação de avarias correntes.

#### IV- ESPECIFICIDADES

1- Os concorrentes deverão referir-se nas suas propostas à marca e modelo da viatura, lotação, características técnicas, juntando catálogos e descrição pormenorizada da sua constituição e funcionamento.

2- Os concorrentes deverão indicar o modo de assistência a prestar e informação quanto à existência de acessórios e sobressalentes mais vulgares para as avarias correntes.

3- Deverão indicar obrigatoriamente o prazo de garantia a qual nunca poderá ser inferior a um ano bem como a indicação da possibilidade de ser aumentado o seu período. Durante a garantia o adjudicatário será responsável por todo o material quanto a danos de fabrico ou montagem ou má qualidade dos materiais empregues devendo ser substituído gratuitamente pelo fornecedor.

4- A Caução definitiva de garantia, só poderá ser restituída após terminar o prazo de garantia do equipamento e a ela poderá ser deduzida a importância correspondente ao valor das despesas ou outros encargos, resultantes de qualquer deficiência que venha a verificar-se durante o prazo de garantia, e que não tenha sido reparada atempadamente, nos termos do número anterior.

5- O fornecimento só se considerará efectuado, quando o adjudicatário entregar o equipamento com todos os seus pertences acessórios, e com todos os documentos legais comprovativos de que a propriedade do mesmo foi transferida para a Câmara Municipal de Bragança.

O equipamento deve ser entregue por técnico credenciado que possa proceder à sua apresentação e demonstração, e fornecer todas as explicações técnicas julgadas necessárias.

6- Deverão também apresentar um programa de revisões e manutenções e assegurar um serviço de assistência pós-venda por um período não inferior a cinco anos.

7- O adjudicatário obriga-se a dar todas as facilidades, sem quaisquer encargos, que possibilitem a fiscalização a técnicos da Câmara Municipal, durante a montagem do equipamento e ainda, em condições adequadas, pode ser ministrada formação ao pessoal da Autarquia sobre o equipamento a adquirir.

V- OMISSÕES Em tudo o omissso neste Caderno de Encargos observar -se-à o estabelecido no n.1 - III- Cáusulas Complementares.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO, ..30 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA

DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA TODO O TERRENO DO TIPO GEEP A GASÓLEO COM TRACÇÃO 4X4 DE QUATRO OU CINCO LUGARES.

### PROGRAMA DE CONCURSO

#### 1- DESIGNAÇÃO DO FORNECIMENTO E CONSULTA DO PROCESSO

1.1- O processo de concurso para fornecimento de UMA VIATURA LIGEIRA TODO O TERRENO DO TIPO GEEP, A GASÓLEO COM TRACÇÃO 4X4 DE QUATRO OU CINCO LUGARES, de acordo com as características técnicas definidas no Caderno de Encargos, encontra-se patente no Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Equipamento, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo aviso no Diário da República até termo do prazo fixado para apresentação de propostas.

1.2- Desde que solicitadas até oito dias antes do termo do prazo fixado para apresentação de propostas, os interessados poderão obter cópias do processo de concurso mediante o pagamento da taxa respectiva de 5.000\$00+IVA, podendo o seu pagamento ser efectuado por meio de cheque, vale postal ou à cobrança, via C.T.T..

#### 2- RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS A CONCURSO

2.1- A entidade que preside ao concurso é a Câmara Municipal de Bragança, a quem deverão ser apresentadas, por escrito e dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas na interpretação das peças patenteadas no concurso.

2.2- Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas. A falta de resposta até essa data poderá justificar a prorrogação, por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas, desde que requerida por qualquer interessado.

2.3- Dos esclarecimentos prestados juntar-se-à cópia às peças patentes em concurso e publicar-se-à imediatamente aviso advertindo os interessados da sua existência e dessa junção.

#### 3- ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1- As propostas serão entregues até às 17,00 horas do 30 dia útil posterior ao da publicação no Diário da República, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

3.2- Se o envio for feito pelo correio, os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

#### **4- ACTO PÚBLICO DO CONCURSO**

4.1- O acto do concurso é público e terá lugar na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Bragança, pela 15,00 horas, na primeira Reunião de Câmara que se seguir à entrega das propostas.

4.2- Só poderão intervir no acto do concurso os concorrentes ou as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos mesmos.

#### **5- TIPO DE FORNECIMENTO E FORMA DA PROPOSTA**

5.1- O fornecimento é por preço global e a proposta de preço elaborada em conformidade com modelo anexo e em duplicado, será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina se for dactilografada ou processada informaticamente ou com a mesma caligrafia e tinta se for manuscrita.

5.2- A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autêntica que confira a este último poderes para o efeito.

5.3- O preço da proposta será expresso em escudos portugueses não incluindo o IVA, devendo ser indicado por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência com o expresso em algarismos.

5.4- A proposta mencionará, expressamente, a não inclusão do imposto sobre o valor acrescentado e ainda que ao preço total acresce aquele imposto à taxa legal em vigor.

#### **6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES**

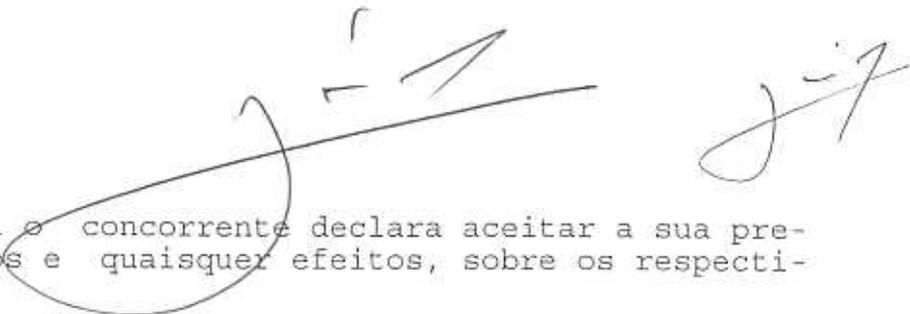
6.1- Sem prejuízo de outros exigidos no Programa de Concurso, os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração subscrita pelo concorrente de que não está em dívida à Fazenda Nacional por Contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de "recibo", ou, para as entidades que não estejam sujeitos a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da Administração Fiscal;

c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa passado pelo Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, no caso de empresas inscritas em mais de uma instituição de previdência ou de Segurança Social ou pelo Centro Regional de Segurança Social da sua área no caso em que estejam inscritas num único centro.

6.2- Quando os documentos a que se alude no número anterior não estiverem, pela própria natureza ou origem, redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada



e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

6.3- Os documentos comprovativos exigidos no n.6.1 observarão a sua validade legal, devendo ser apresentados os originais emitidos pelos Serviços competentes ou fotocópias notariais.

#### 7- MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

7.1- Os documentos referidos no n.6 devem ser encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Documentos", indicando o nome ou denominação social do concorrente e a designação do fornecimento.

7.2- Em invólucro com as características indicadas em 7.1 deve ser encerrada a proposta, no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Proposta", indicando-se o nome ou denominação social do concorrente e a designação do fornecimento.

7.3- Os invólucros referidos em 7.1.e 7.2 serão encerrados num terceiro igualmente opaco, fechado e lacrado, que se denominará "Invólucro Exterior" indicando-se o nome ou denominação social do concorrente, a designação do fornecimento e a entidade que o pôs a concurso, para ser remetido sob registo e com aviso de recepção ou entrega contra recibo, à Câmara Municipal de Bragança.

#### 8- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1- Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes ter sido adjudicado o fornecimento, a obrigação de manter a respectiva proposta.

8.2- O prazo referido em 8.1 considerar-se-à prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 44 dias.

#### 9- ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

9.1- Sempre que na fase de apreciação das propostas a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira de qualquer dos concorrentes poderá exigir deles e solicitar de outras entidades, todos os documentos e elementos de informação, inclusivé de natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.

#### 10- CRITÉRIOS DE APRECIACÃO DE PROPOSTAS

10.1- A adjudicação será efectuada à proposta mais vantajosa ponderadas por ordem decrescente de importância os seguintes critérios:

- a) Características técnicas;
- b) Garantia do equipamento e assistência;

c) Custo de aquisição segundo as modalidades de pagamento constantes no caderno de encargos.

#### 11- MINUTA DO CONTRATO, NOTIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO

11.1- O concorrente cuja proposta haja sido preferida, fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta de contrato no prazo de 5 (cinco) dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

11.2- A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de 6 (seis) dias, da caução sob pena de a adjudicação caducar.

11.3- A adjudicação será comunicada também aos restantes concorrentes nos termos legais.

11.4- O valor da caução é de 5% do preço global da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro caução nos termos do artigo 106 do Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

#### 12- ENCARGOS DO CONCORRENTE

12.1- São da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

#### 13- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente Programa de Concurso observar-se-á o disposto no Decreto Lei n.405/93 de 10 de Dezembro, Decreto Lei n.390/82 de 17 de Setembro e outra legislação aplicável.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA  
DIVISÃO DE EQUIPAMENTO, 30 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA

DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

**MODELO DA PROPOSTA**

F..... (indicar o nome, profissão, estado e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso público de..... (designação do fornecimento), a que se refere o aviso datado de.../.../..., obriga-se a executar o seu fornecimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço de Esc:...\$..., (por extenso e por algarismos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

DATA.....

ASSINATURA.....

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ~~UMA VIATURA TODO O TERRENO DO TIPO GEEP, A GASÓLEO COM TRACÇÃO 4X4 DE QUATRO OU CINCO LUGARES~~

CADERNO DE ENCARGOS

I- DESIGNAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO PRETENDIDO

Viatura ligeira todo o terreno do tipo Geep.  
Pretende-se que o veículo a adquirir possua as características a seguir descritas:

1- CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS

- Combustível - gasóleo;
- Tracção 4X4;
- Lotação de 4 ou 5 lugares;
- Cilindrada entre 2.000 a 3.000c.c.
- Cor beje, branco ou cinza.

II- CLAUSULAS GERAIS

As cláusulas gerais que fazem parte do presente caderno de encargos são as constantes do Caderno de Encargos, tipo, aprovado pela Portaria 605-c/86 de 16 de Outubro.

III- CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

- 1- Na execução do presente fornecimento aplicar-se-á o estabelecido no D.L.n.405/93 de 10 de Dezembro, D.L 390/82 de 17 de Setembro e demais disposições regulamentares que lhe forem aplicadas directamente ou por analogia.
- 2- Os concorrentes deverão apresentar, obrigatoriamente proposta para o fornecimento do equipamento de acordo com as características definidas.
- 3- O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento obriga-se ao pagamento das despesas com a celebração do respectivo contrato e obtenção do visto do Tribunal de Contas, se for devido;
- 4- O equipamento será entregue nas instalações da Câmara Municipal dentro do prazo constante da proposta e pronto a funcionar depois de, por conta do fornecedor, ter sido devidamente legalizado pelas entidades oficiais e registado em nome da Câmara Municipal de Bragança.
- 5- O pagamento do equipamento será efectuado após entrega do mesmo, a pronto pagamento, a noventa dias, em doze prestações ou através de uma empresa de "Leasing" dentro dos prazos legalmente estabelecidos para o efeito, devendo a proposta indicar claramente o preço, segundo as modalidades de pagamento aqui previstas.

6- Juntamente com a entrega a viatura em perfeitas condições de funcionamento, deverão ser entregues todos os equipamentos exigidos pelo Código de Estrada e um estojo de desempenagem contendo as ferramentas e acessórios indispensáveis à reparação de avarias correntes.

#### IV- ESPECIFICIDADES

1- Os concorrentes deverão referir-se nas suas propostas à marca e modelo da viatura, lotação, características técnicas, juntando catálogos e descrição pormenorizada da sua constituição e funcionamento.

2- Os concorrentes deverão indicar o modo de assistência a prestar e informação quanto à existência de acessórios e sobressalentes mais vulgares para as avarias correntes.

3- Deverão indicar obrigatoriamente o prazo de garantia a qual nunca poderá ser inferior a um ano bem como a indicação da possibilidade de ser aumentado o seu período. Durante a garantia o adjudicatário será responsável por todo o material quanto a danos de fabrico ou montagem ou má qualidade dos materiais empregues devendo ser substituído gratuitamente pelo fornecedor.

4- A caução definitiva de garantia, só poderá ser restituída após terminar o prazo de garantia do equipamento e a ela poderá ser deduzida a importância correspondente ao valor das despesas ou outros encargos, resultantes de qualquer deficiência que venha a verificar-se durante o prazo de garantia, e que não tenha sido reparada atempadamente, nos termos do número anterior.

5- O fornecimento só se considerará efectuado, quando o adjudicatário entregar o equipamento com todos os seus pertences e acessórios, e com todos os documentos legais comprovativos de que a propriedade do mesmo foi transferida para a Câmara Municipal de Bragança.

O equipamento deve ser entregue por técnico credenciado que possa proceder à sua apresentação e demonstração, e fornecer todas as explicações técnicas julgadas necessárias.

6- Deverão também apresentar um programa de revisões e manutenções e assegurar um serviço de assistência pós-venda por um período não inferior a cinco anos.

7- O adjudicatário obriga-se a dar todas as facilidades, sem quaisquer encargos, que possibilitem a fiscalização a técnicos da Câmara Municipal, durante a montagem do equipamento e ainda, em condições adequadas, pode ser ministrada formação ao pessoal da Autarquia sobre o equipamento a adquirir.

V- OMISSÕES Em tudo o omissio neste Caderno de Encargos observar -se-á o estabelecido no n.1 - III- Cáusulas Complementares.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO, 30 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA

DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

**CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA ARTICULADA.**

**PROGRAMA DE CONCURSO**

**1- DESIGNAÇÃO DO FORNECIMENTO E CONSULTA DO PROCESSO**

1.1- O processo de concurso para fornecimento de UMA MOTONIVELADORA ARTICULADA, de acordo com as características técnicas definidas no Caderno de Encargos, encontra-se patente no Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Equipamento, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo aviso no Diário da República até termo do prazo fixado para apresentação de propostas.

1.2- Desde que solicitadas até oito dias antes do termo do prazo fixado para apresentação de propostas, os interessados poderão obter cópias do processo de concurso mediante o pagamento de 5.000\$00+IVA, podendo o seu pagamento ser efectuado por meio de cheque, vale postal ou à cobrança, via C.T.T..

**2- RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS A CONCURSO**

2.1- A entidade que preside ao concurso é a Câmara Municipal de Bragança, a quem deverão ser apresentadas, por escrito e dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas na interpretação das peças patenteadas no concurso.

2.2- Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas. A falta de resposta até essa data poderá justificar a prorrogação, por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas, desde que requerida por qualquer interessado.

2.3- Dos esclarecimentos prestados juntar-se-à cópia às peças patentes em concurso e publicar-se-à imediatamente aviso advertindo os interessados da sua existência e dessa junção.

**3- ENTREGA DAS PROPOSTAS**

3.1- As propostas serão entregues até às 17,00 horas do 30 dia útil posterior ao da publicação no Diário da República, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

3.2- Se o envio for feito pelo correio, os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

#### 4- ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

4.1- O acto do concurso é público e terá lugar na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Bragança, pela 15,00 horas, na primeira Reunião de Câmara que se seguir à entrega das propostas.

4.2- Só poderão intervir no acto do concurso os concorrentes ou as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos mesmos.

#### 5- TIPO DE FORNECIMENTO E FORMA DA PROPOSTA

5.1- O fornecimento é por preço global e a proposta de preço elaborada em conformidade com modelo anexo e em duplicado, será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina se for dactilografada ou processada informaticamente ou com a mesma caligrafia e tinta se for manuscrita.

5.2- A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autêntica que confira a este último poderes para o efeito.

5.3- O preço da proposta será expresso em escudos portugueses não incluindo o IVA, devendo ser indicado por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência com o expresso em algarismos.

5.4- A proposta mencionará, expressamente, a não inclusão do imposto sobre o valor acrescentado e ainda que ao preço total acresce aquele imposto à taxa legal em vigor.

#### 6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

6.1- Sem prejuízo de outros exigidos no Programa de Concurso, os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração subscrita pelo concorrente de que não está em dívida à Fazenda Nacional por Contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de "recibo", ou, para as entidades que não estejam sujeitos a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da Administração Fiscal;

c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa passado pelo Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, no caso de empresas inscritas em mais de uma instituição de previdência ou de Segurança Social ou pelo Centro Regional de Segurança Social da sua área no caso em que estejam inscritas num único centro.

6.2- Quando os documentos a que se alude no número anterior não estiverem, pela própria natureza ou origem, redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada

e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

6.3- Os documentos comprovativos exigidos no n.6.1 observarão a sua validade legal, devendo ser apresentados os originais emitidos pelos Serviços competentes ou fotocópias notariais.

#### 7- MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

7.1- Os documentos referidos no n.6 devem ser encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Documentos", indicando o nome ou denominação social do concorrente e a designação do fornecimento.

7.2- Em invólucro com as características indicadas em 7.1 deve ser encerrada a proposta, no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Proposta", indicando-se o nome ou denominação social do concorrente e a designação do fornecimento.

7.3- Os invólucros referidos em 7.1.e 7.2 serão encerrados num terceiro igualmente opaco, fechado e lacrado, que se denominará "Invólucro Exterior" indicando-se o nome ou denominação social do concorrente, a designação do fornecimento e a entidade que o pôs a concurso, para ser remetido sob registo e com aviso de recepção ou entrega contra recibo, à Câmara Municipal de Bragança.

#### 8- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1- Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes ter sido adjudicado o fornecimento, a obrigação de manter a respectiva proposta.

8.2- O prazo referido em 8.1 considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 44 dias.

#### 9- ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

9.1- Sempre que na fase de apreciação das propostas a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira de qualquer dos concorrentes poderá exigir deles e solicitar de outras entidades, todos os documentos e elementos de informação, inclusivé de natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.

#### 10- CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS

10.1- A adjudicação será efectuada à proposta mais vantajosa ponderadas por ordem decrescente de importância os seguintes critérios:

- a) Características técnicas;
- b) Garantia do equipamento e assistência;

c) Custo de aquisição segundo as modalidades de pagamento constantes no caderno de encargos.

#### 11- MINUTA DO CONTRATO, NOTIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO

11.1- O concorrente cuja proposta haja sido preferida, fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta de contrato no prazo de 5 (cinco) dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-à aprovada a mesma minuta.

11.2- A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultâneamente a prestação, no prazo de 6 (seis) dias, da caução sob pena de a adjudicação caducar.

11.3- A adjudicação será comunicada também aos restantes concorrentes nos termos legais.

11.4- O valor da caução é de 5% do preço global da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro caução nos termos do artigo 106 do Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

#### 12- ENCARGOS DO CONCORRENTE

12.1- São da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

#### 13- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Programa de Concurso observar-se-à o disposto no Decreto Lei n.405/93 de 10 de Dezembro, Decreto Lei n.390/82 de 17 de Setembro e outra legislação aplicável.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA  
DIVISÃO DE EQUIPAMENTO, 30 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA

DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

**MODELO DA PROPOSTA**

F..... (indicar o nome, profissão, estado e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso público de..... (designação do fornecimento), a que se refere o aviso datado de.../.../..., obriga-se a executar o seu fornecimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço de Esc:...\$..., (por extenso e por algarismos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

DATA.....

ASSINATURA.....

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA ARTICULADA.

CADERNO DE ENCARGOS

I- DESIGNAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO PRETENDIDO

- \*Motoniveladora articulada;
- \*Potência bruta 140 a 180 HP;
- \*Com ripper;
- \*Com lâmina frontal para abrir valas;
- \*Montada com cabine tipo Rops;

II- CLAUSULAS GERAIS

As cláusulas gerais que fazem parte do presente caderno de encargos são as constantes do Caderno de Encargos, tipo, aprovado pela Portaria 605-c/86 de 16 de Outubro.

III- CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

- 1- Na execução do presente fornecimento aplicar-se-à o estabelecido no D.L.n.405/93 de 10 de Dezembro, D.L 390/82 de 17 de Setembro e demais disposições regulamentares que lhe forem aplicadas directamente ou por analogia.
- 2- Os concorrentes deverão apresentar, obrigatoriamente proposta para o fornecimento do equipamento de acordo com as características definidas.
- 3- O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento obrigase ao pagamento das despesas com a celebração do respectivo contrato e obtenção do visto do Tribunal de Contas, se for devido;
- 4- O equipamento será entregue nas instalações da Câmara Municipal dentro do prazo constante da proposta e pronto a funcionar depois de, por conta do fornecedor, ter sido devidamente legalizado pelas entidades oficiais e registado em nome da Câmara Municipal de Bragança.
- 5- O pagamento do equipamento será efectuado após entrega do mesmo, a pronto pagamento, a noventa dias, em doze prestações ou através de uma empresa de "Leasing" dentro dos prazos legalmente estabelecidos para o efeito, devendo a proposta indicar claramente o preço, segundo as modalidades de pagamento aqui previstas.
- 6- Juntamente com a entrega a viatura em perfeitas condições de funcionamento, deverão ser entregues todos os equipamentos exigidos pelo Código de Estrada e um estojo de desempenagem contendo as ferramentas e acessórios indispensáveis à reparação de avarias correntes.

#### IV- ESPECIFICIDADES

1- Os concorrentes deverão referir-se nas suas propostas à marca e modelo da viatura, lotação, características técnicas, juntando catálogos e descrição pormenorizada da sua constituição e funcionamento.

2- Os concorrentes deverão indicar o modo de assistência a prestar informação quanto à existência de acessórios e sobressalentes mais vulgares para as avarias correntes.

3- Deverão indicar obrigatoriamente o prazo de garantia a qual nunca poderá ser inferior a um ano bem como a indicação da possibilidade de ser aumentado o seu período. Durante a garantia o adjudicatário será responsável por todo o material quanto a danos de fabrico ou montagem ou má qualidade dos materiais empregues devendo ser substituído gratuitamente pelo fornecedor.

4- A caução definitiva de garantia, só poderá ser restituída após terminar o prazo de garantia do equipamento e a ela poderá ser deduzida a importância correspondente ao valor das despesas ou outros encargos, resultantes de qualquer deficiência que venha a verificar-se durante o prazo de garantia, e que não tenha sido reparada atempadamente, nos termos do número anterior.

5- O fornecimento só se considerará efectuado, quando o adjudicatário entregar o equipamento com todos os seus pertences e acessórios, e com todos os documentos legais comprovativos de que a propriedade do mesmo foi transferida para a Câmara Municipal de Bragança.

O equipamento deve ser entregue por técnico credenciado que possa proceder à sua apresentação e demonstração, e fornecer todas as explicações técnicas julgadas necessárias.

6- Deverão também apresentar um programa de revisões e manutenções e assegurar um serviço de assistência pós-venda por um período não inferior a cinco anos.

7- O adjudicatário obriga-se a dar todas as facilidades, sem quaisquer encargos, que possibilitem a fiscalização a técnicos da Câmara Municipal, durante a montagem do equipamento e ainda, em condições adequadas, pode ser ministrada formação ao pessoal da Autarquia sobre o equipamento a adquirir.

V- OMISSÕES Em tudo o omissso neste Caderno de Encargos observar -se-à o estabelecido no n.1 - III- Cáusulas Complementares.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO, 30 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  
DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA



CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE RASTOS.

PROGRAMA DE CONCURSO

1- DESIGNAÇÃO DO FORNECIMENTO E CONSULTA DO PROCESSO

1.1- O processo de concurso para fornecimento de UMA MÁQUINA DE RASTOS, de acordo com as características técnicas definidas no Caderno de Encargos, encontra-se patente no Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Equipamento, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo aviso no Diário da República até termo do prazo fixado para apresentação de propostas.

1.2- Desde que solicitadas até oito dias antes do termo do prazo fixado para apresentação de propostas, os interessados poderão obter cópias do processo de concurso mediante o pagamento de 5.000\$00+IVA, podendo o seu pagamento ser efectuado por meio de cheque, vale postal ou à cobrança, via C.T.T..

2- RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS A CONCURSO

2.1- A entidade que preside ao concurso é a Câmara Municipal de Bragança, a quem deverão ser apresentadas, por escrito e dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas na interpretação das peças patenteadas no concurso.

2.2- Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas. A falta de resposta até essa data poderá justificar a prorrogação, por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas, desde que requerida por qualquer interessado.

2.3- Dos esclarecimentos prestados juntar-se-à cópia às peças patentes em concurso e publicar-se-à imediatamente aviso advertindo os interessados da sua existência e dessa junção.

3- ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1- As propostas serão entregues até às 17,00 horas do 30 dia útil posterior ao da publicação no Diário da República, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

3.2- Se o envio for feito pelo correio, os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

#### **4- ACTO PÚBLICO DO CONCURSO**

4.1- O acto do concurso é público e terá lugar na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Bragança, pela 15,00 horas, na primeira Reunião de Câmara que se seguir à entrega das propostas.

4.2- Só poderão intervir no acto do concurso os concorrentes ou as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos mesmos.

#### **5- TIPO DE FORNECIMENTO E FORMA DA PROPOSTA**

5.1- O fornecimento é por preço global e a proposta de preço elaborada em conformidade com modelo anexo e em duplicado, será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina se for dactilografada ou processada informaticamente ou com a mesma caligrafia e tinta se for manuscrita.

5.2- A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autêntica que confira a este último poderes para o efeito.

5.3- O preço da proposta será expresso em escudos portugueses não incluindo o IVA, devendo ser indicado por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência com o expresso em algarismos.

5.4- A proposta mencionará, expressamente, a não inclusão do imposto sobre o valor acrescentado e ainda que ao preço total acresce aquele imposto à taxa legal em vigor.

#### **6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES**

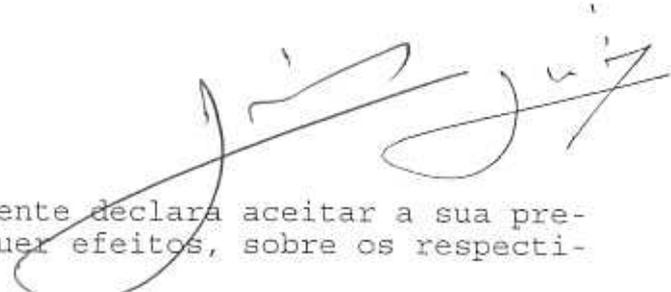
6.1- Sem prejuízo de outros exigidos no Programa de Concurso, os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração subscrita pelo concorrente de que não está em dívida à Fazenda Nacional por Contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de "recibo", ou, para as entidades que não estejam sujeitos a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da Administração Fiscal;

c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa passado pelo Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, no caso de empresas inscritas em mais de uma instituição de previdência ou de Segurança Social ou pelo Centro Regional de Segurança Social da sua área no caso em que estejam inscritas num único centro.

6.2- Quando os documentos a que se alude no número anterior não estiverem, pela própria natureza ou origem, redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada



e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

6.3- Os documentos comprovativos exigidos no n.6.1 observarão a sua validade legal, devendo ser apresentados os originais emitidos pelos Serviços competentes ou fotocópias notariais.

#### 7- MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

7.1- Os documentos referidos no n.6 devem ser encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Documentos", indicando o nome ou denominação social do concorrente e a designação do fornecimento.

7.2- Em invólucro com as características indicadas em 7.1 deve ser encerrada a proposta, no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Proposta", indicando-se o nome ou denominação social do concorrente e a designação do fornecimento.

7.3- Os invólucros referidos em 7.1.e 7.2 serão encerrados num terceiro igualmente opaco, fechado e lacrado, que se denominará "Invólucro Exterior" indicando-se o nome ou denominação social do concorrente, a designação do fornecimento e a entidade que o pôs a concurso, para ser remetido sob registo e com aviso de recepção ou entrega contra recibo, à Câmara Municipal de Bragança.

#### 8- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1- Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes ter sido adjudicado o fornecimento, a obrigação de manter a respectiva proposta.

8.2- O prazo referido em 8.1 considerar-se-à prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 44 dias.

#### 9- ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

9.1- Sempre que na fase de apreciação das propostas a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira de qualquer dos concorrentes poderá exigir deles e solicitar de outras entidades, todos os documentos e elementos de informação, inclusivé de natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.

#### 10- CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS

10.1- A adjudicação será efectuada à proposta mais vantajosa ponderadas por ordem decrescente de importância os seguintes critérios:

- a) Características técnicas;
- b) Garantia do equipamento e assistência;

c) Custo de aquisição segundo as modalidades de pagamento constantes no caderno de encargos.

#### 11- MINUTA DO CONTRATO, NOTIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO

11.1- O concorrente cuja proposta haja sido preferida, fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta de contrato no prazo de 5 (cinco) dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

11.2- A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de 6 (seis) dias, da caução sob pena de a adjudicação caducar.

11.3- A adjudicação será comunicada também aos restantes concorrentes nos termos legais.

11.4- O valor da caução é de 5% do preço global da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro caução nos termos do artigo 106 do Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

#### 12- ENCARGOS DO CONCORRENTE

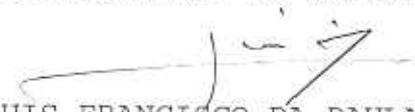
12.1- São da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

#### 13- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Programa de Concurso observar-se-á o disposto no Decreto Lei n.405/93 de 10 de Dezembro, Decreto Lei n.390/82 de 17 de Setembro e outra legislação aplicável.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA  
DIVISÃO DE EQUIPAMENTO, 30 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  
DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

MODELO DA PROPOSTA

F..... (indicar o nome, profissão, estado e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso público de..... (designação do fornecimento), a que se refere o aviso datado de.../.../..., obriga-se a executar o seu fornecimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço de Esc:.....\$...., (por extenso e por algarismos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

DATA.....

ASSINATURA.....

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE RASTOS

CADERNO DE ENCARGOS

I- DESIGNAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO PRETENDIDO

- \*Máquina de rastos;
- \*Potência 160HP a 200HP;
- \*Com riper;
- \*Com buldozer;
- \*Com cabine do tipo Rops.

II- CLAUSULAS GERAIS

As cláusulas gerais que fazem parte do presente caderno de encargos são as constantes do Caderno de Encargos, tipo, aprovado pela Portaria 605-c/86 de 16 de Outubro.

III- CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

- 1- Na execução do presente fornecimento aplicar-se-à o estabelecido no D.L.n.405/93 de 10 de Dezembro, D.L 390/82 de 17 de Setembro e demais disposições regulamentares que lhe forem aplicadas directamente ou por analogia.
- 2- Os concorrentes deverão apresentar, obrigatoriamente proposta para o fornecimento do equipamento de acordo com as características definidas.
- 3- O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento obrigam-se ao pagamento das despesas com a celebração do respectivo contrato e obtenção do visto do Tribunal de Contas, se for devido;
- 4- O equipamento será entregue nas instalações da Câmara Municipal dentro do prazo constante da proposta e pronto a funcionar depois de, por conta do fornecedor, ter sido devidamente legalizado pelas entidades oficiais e registado em nome da Câmara Municipal de Bragança.
- 5- O pagamento do equipamento será efectuado após entrega do mesmo, a pronto pagamento, a noventa dias, em doze prestações ou através de uma empresa de "Leasing" dentro dos prazos legalmente estabelecidos para o efeito, devendo a proposta indicar claramente o preço, segundo as modalidades de pagamento aqui previstas.
- 6- Juntamente com a entrega a viatura em perfeitas condições de funcionamento, deverão ser entregues todos os equipamentos exigidos pelo Código de Estrada e um estojo de desempenagem contendo as ferramentas e acessórios indispensáveis à reparação de avarias correntes.

#### IV- ESPECIFICIDADES

1- Os concorrentes deverão referir-se nas suas propostas à marca e modelo da viatura, lotação, características técnicas, juntando catálogos e descrição pormenorizada da sua constituição e funcionamento.

2- Os concorrentes deverão indicar o modo de assistência a prestar e informação quanto à existência de acessórios e sobressalentes mais vulgares para as avarias correntes.

3- Deverão indicar obrigatoriamente o prazo de garantia a qual nunca poderá ser inferior a um ano bem como a indicação da possibilidade de ser aumentado o seu período. Durante a garantia o adjudicatário será responsável por todo o material quanto a danos de fabrico ou montagem ou má qualidade dos materiais empregues devendo ser substituído gratuitamente pelo fornecedor.

4- A caução definitiva de garantia, só poderá ser restituída após terminar o prazo de garantia do equipamento e a ela poderá ser deduzida a importância correspondente ao valor das despesas ou outros encargos, resultantes de qualquer deficiência que venha a verificar-se durante o prazo de garantia, e que não tenha sido reparada atempadamente, nos termos do número anterior.

5- O fornecimento só se considerará efectuado, quando o adjudicatário entregar o equipamento com todos os seus pertences e acessórios, e com todos os documentos legais comprovativos de que a propriedade do mesmo foi transferida para a Câmara Municipal de Bragança.

O equipamento deve ser entregue por técnico credenciado que possa proceder à sua apresentação e demonstração, e fornecer todas as explicações técnicas julgadas necessárias.

6- Deverão também apresentar um programa de revisões e manutenções e assegurar um serviço de assistência pós-venda por um período não inferior a cinco anos.

7- O adjudicatário obriga-se a dar todas as facilidades, sem quaisquer encargos, que possibilitem a fiscalização a técnicos da Câmara Municipal, durante a montagem do equipamento e ainda, em condições adequadas, pode ser ministrada formação ao pessoal da Autarquia sobre o equipamento a adquirir.

V- OMISSÕES Em tudo o omissso neste Caderno de Encargos observar -se-à o estabelecido no n.1 - III- Cáusulas Complementares.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO, 30 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA

DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS LIGEIRAS MISTAS, A GASÓLEO, COM TRACÇÃO ÀS 4 RODAS E UMA VIATURA LIGEIRA MISTA, A GASÓLEO, COM TRACÇÃO NORMAL.

### PROGRAMA DE CONCURSO

#### 1- DESIGNAÇÃO DO FORNECIMENTO E CONSULTA DO PROCESSO

1.1- O processo de concurso para fornecimento de DUAS VIATURAS LIGEIRAS MISTAS, A GASÓLEO, COM TRACÇÃO ÀS 4 RODAS E UMA VIATURA LIGEIRA MISTA, A GASÓLEO, COM TRACÇÃO NORMAL, que se destinam ao uso exclusivo de águas e saneamento da Divisão de Saneamento Básico de acordo com as características técnicas definidas no Caderno de Encargos, encontra-se patente no Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Equipamento, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo aviso no Diário da República até termo do prazo fixado para apresentação de propostas.

1.2- Desde que solicitadas até oito dias antes do termo do prazo fixado para apresentação de propostas, os interessados poderão obter cópias do processo de concurso mediante o pagamento de 5.000\$00+IVA, podendo o seu pagamento ser efectuado por meio de cheque, vale postal ou à cobrança, via C.T.T..

#### 2- RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS A CONCURSO

2.1- A entidade que preside ao concurso é a Câmara Municipal de Bragança, a quem deverão ser apresentadas, por escrito e dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas na interpretação das peças patenteadas no concurso.

2.2- Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas. A falta de resposta até essa data poderá justificar a prorrogação, por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas, desde que requerida por qualquer interessado.

2.3- Dos esclarecimentos prestados juntar-se-à cópia às peças patentes em concurso e publicar-se-à imediatamente aviso advertindo os interessados da sua existência e dessa junção.

#### 3- ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1- As propostas serão entregues até às 17,00 horas do 30 dia útil posterior ao da publicação no Diário da República, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

3.2- Se o envio for feito pelo correio, os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

#### 4- ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

4.1- O acto do concurso é público e terá lugar na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Bragança, pela 15,00 horas, na primeira Reunião de Câmara que se seguir à entrega das propostas.

4.2- Só poderão intervir no acto do concurso os concorrentes ou as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos mesmos.

#### 5- TIPO DE FORNECIMENTO E FORMA DA PROPOSTA

5.1- O fornecimento é por preço global e a proposta de preço elaborada em conformidade com modelo anexo e em duplicado, será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina se for dactilografada ou processada informaticamente ou com a mesma caligrafia e tinta se for manuscrita.

5.2- A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autêntica que confira a este último poderes para o efeito.

5.3- O preço da proposta será expresso em escudos portugueses não incluindo o IVA, devendo ser indicado por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência com o expresso em algarismos.

5.4- A proposta mencionará, expressamente, a não inclusão do imposto sobre o valor acrescentado e ainda que ao preço total acresce aquele imposto à taxa legal em vigor.

#### 6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

6.1- Sem prejuízo de outros exigidos no Programa de Concurso, os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração subscrita pelo concorrente de que não está em dívida à Fazenda Nacional por Contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de "recibo", ou, para as entidades que não estejam sujeitos a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da Administração Fiscal;

c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa passado pelo Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, no caso de empresas inscritas em mais de uma instituição de previdência ou de Segurança Social ou pelo Centro Regional de Segurança Social da sua área no caso em que estejam inscritas num único centro.

6.2- Quando os documentos a que se alude no número anterior não estiverem, pela própria natureza ou origem, redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada

e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

6.3- Os documentos comprovativos exigidos no n.6.1 observarão a sua validade legal, devendo ser apresentados os originais emitidos pelos Serviços competentes ou fotocópias notariais.

#### 7- MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

7.1- Os documentos referidos no n.6 devem ser encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Documentos", indicando o nome ou denominação social do concorrente e a designação do fornecimento.

7.2- Em invólucro com as características indicadas em 7.1 deve ser encerrada a proposta, no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Proposta", indicando-se o nome ou denominação social do concorrente e a designação do fornecimento.

7.3- Os invólucros referidos em 7.1.e 7.2 serão encerrados num terceiro igualmente opaco, fechado e lacrado, que se denominará "Invólucro Exterior" indicando-se o nome ou denominação social do concorrente, a designação do fornecimento e a entidade que o põs a concurso, para ser remetido sob registo e com aviso de recepção ou entrega contra recibo, à Câmara Municipal de Bragança.

#### 8- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1- Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes ter sido adjudicado o fornecimento, a obrigação de manter a respectiva proposta.

8.2- O prazo referido em 8.1 considerar-se-à prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 44 dias.

#### 9- ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

9.1- Sempre que na fase de apreciação das propostas a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira de qualquer dos concorrentes poderá exigir deles e solicitar de outras entidades, todos os documentos e elementos de informação, inclusivé de natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.

#### 10- CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS

10.1- A adjudicação será efectuada à proposta mais vantajosa ponderadas por ordem decrescente de importância os seguintes critérios:

- a) Características técnicas;
- b) Garantia do equipamento e assistência;

c) Custo de aquisição segundo as modalidades de pagamento constantes no caderno de encargos.

11- MINUTA DO CONTRATO, NOTIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO

11.1- O concorrente cuja proposta haja sido preferida, fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta de contrato no prazo de 5 (cinco) dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-à aprovada a mesma minuta.

11.2- A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de 6(seis) dias, da caução sob pena de a adjudicação caducar.

11.3- A adjudicação será comunicada também aos restantes concorrentes nos termos legais.

11.4- O valor da caução é de 5% do preço global da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro caução nos termos do artigo 106 do Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

12- ENCARGOS DO CONCORRENTE

12.1- São da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

13- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Programa de Concurso observar-se-à o disposto no Decreto Lei n.405/93 de 10 de Dezembro, Decreto Lei n.390/82 de 17 de Setembro e outra legislação aplicável.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA  
DIVISÃO DE EQUIPAMENTO, 30 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA

DR. LUÍS FRANCISCO DA PAULA MINA

MODELO DA PROPOSTA

Handwritten signature and initials in black ink, located at the top right of the page. The signature is a cursive name, and the initials are 'JF'.

F.....(indicar o nome, profissão, estado e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso público de..... (designação do fornecimento), a que se refere o aviso datado de.../.../..., obriga-se a executar o seu fornecimento, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço de Esc:... ..\$..., (por extenso e por algarismos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

DATA.....

ASSINATURA.....

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS LIGEIRAS, MISTAS A GASÓLEO, COM TRACÇÃO ÀS 4 RODAS E UMA VIATURA LIGEIRA MISTA, A GASÓLEO, COM TRACÇÃO NORMAL, QUE SE DESTINAM AO SERVIÇO EXCLUSIVO DE ÁGUAS E SANEAMENTO, DA DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO.

## CADERNO DE ENCARGOS

### I- DESIGNAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO PRETENDIDO

Três viaturas ligeiras, mistas, para transporte de pessoal, com uma lotação de 5 ou 6 lugares e caixa de carga aberta.

Pretende-se que os veículos a adquirir possuam as características a seguir descritas:

#### **1- CHASSIS:**

1.1- A suspensão com amortecedores e molas (normal);

1.2- Direcção assistida.

#### **2- MOTOR:**

O motor deverá utilizar como combustível o gasóleo, com cilindrada entre 2.000 e 2.800cc.

#### **3- TRACÇÃO:**

Duas viaturas com tracção 4X4 e uma com tracção normal e com caixa de 5 velocidades para a frente e marcha atrás.

#### **4- EQUIPAMENTO DE BORDO:**

O equipamento de bordo deverá permitir o fácil controle do motorista das diversas funções do veículo.

#### **5- CARROÇARIA:**

5.1- A lotação deverá ser de 5 ou 6 lugares, incluindo o motorista;

5.2- Cabine com 4 portas e pintada em cor creme ou branco;

5.3- A caixa de carga em madeira.

### II- CLAUSULAS GERAIS

As cláusulas gerais que fazem parte do presente caderno de encargos são as constantes do Caderno de Encargos, tipo, aprovado pela Portaria 605-c/86 de 16 de Outubro.

### III- CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

1- Na execução do presente fornecimento aplicar-se-à o estabelecido no D.L.n.405/93 de 10 de Dezembro, D.L 390/82 de 17 de Setembro e demais disposições regulamentares que lhe forem aplicadas directamente ou por analogia.



2- Os concorrentes deverão apresentar, obrigatoriamente proposta para o fornecimento do equipamento de acordo com as características definidas.

3- O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento obriga-se ao pagamento das despesas com a celebração do respectivo contrato e obtenção do visto do Tribunal de Contas, se for devido;

4- O equipamento será entregue nas instalações da Câmara Municipal dentro do prazo constante da proposta e pronto a funcionar depois de, por conta do fornecedor, ter sido devidamente legalizado pelas entidades oficiais e registado em nome da Câmara Municipal de Bragança.

5- O pagamento do equipamento será efectuado após entrega do mesmo, a pronto pagamento, a noventa dias, em doze prestações ou através de uma empresa de "Leasing" dentro dos prazos legalmente estabelecidos para o efeito, devendo a proposta indicar claramente o preço, segundo as modalidades de pagamento aqui previstas.

6- Juntamente com a entrega a viatura em perfeitas condições de funcionamento, deverão ser entregues todos os equipamentos exigidos pelo Código de Estrada e um estojo de desempenagem contendo as ferramentas e acessórios indispensáveis à reparação de avarias correntes.

#### IV- ESPECIFICIDADES

1- Os concorrentes deverão referir-se nas suas propostas à marca e modelo da viatura, lotação, características técnicas, juntando catálogos e descrição pormenorizada da sua constituição e funcionamento.

2- Os concorrentes deverão indicar o modo de assistência a prestar e informação quanto à existência de acessórios e sobressalentes mais vulgares para as avarias correntes.

3- Deverão indicar obrigatoriamente o prazo de garantia a qual nunca poderá ser inferior a um ano bem como a indicação da possibilidade de ser aumentado o seu período. Durante a garantia o adjudicatário será responsável por todo o material quanto a danos de fabrico ou montagem ou má qualidade dos materiais entregues devendo ser substituído gratuitamente pelo fornecedor.

4- A caução definitiva de garantia, só poderá ser restituída após terminar o prazo de garantia do equipamento e a ela poderá ser deduzida a importância correspondente ao valor das despesas ou outros encargos, resultantes de qualquer deficiência que venha a verificar-se durante o prazo de garantia, e que não tenha sido reparada atempadamente, nos termos do número anterior.

5- O fornecimento só se considerará efectuado, quando o adjudicatário entregar o equipamento com todos os seus pertences e acessórios, e com todos os documentos legais comprovativos de que a propriedade do mesmo foi transferida para a Câmara Municipal de Bragança.

O equipamento deve ser entregue por técnico credenciado que possa proceder à sua apresentação e demonstração, e fornecer todas as explicações técnicas julgadas necessárias.

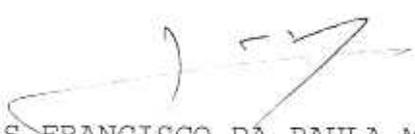
6- Deverão também apresentar um programa de revisões e manutenções e assegurar um serviço de assistência pós-venda por um período não inferior a cinco anos.

7- O adjudicatário obriga-se a dar todas as facilidades, sem quaisquer encargos, que possibilitem a fiscalização a técnicos da Câmara Municipal, durante a montagem do equipamento e ainda, em condições adequadas, pode ser ministrada formação ao pessoal da Autarquia sobre o equipamento a adquirir.

V- OMISSÕES Em tudo o omissos neste Caderno de Encargos observar-se-à o estabelecido no n.1 - III- Cáusulas Complementares.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO, 30 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  
DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

(Acta no. 21 /95, de 5 / 6 / 95)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



The image shows a handwritten signature in black ink on a set of horizontal lines. The signature is written in a cursive style and spans across several lines. Below the signature, there are several more empty horizontal lines.